



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019 Nº 5.474



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.549, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a gratuidade da taxa de abertura do processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação a pessoas com idade não inferior a 65 anos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as pessoas a partir dos 65 anos de idade e que sobrevivem apenas com os rendimentos da sua aposentadoria, estão dispensados da taxa de abertura do processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único. A pessoa beneficiária deverá apresentar a documentação comprobatória de idade e que sobrevive dos rendimentos da aposentadoria no ato da solicitação de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º A comprovação da idade mínima não excluirá a pessoa beneficiária do cumprimento das demais exigências constantes no processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	4
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	32
ATI	34
DETRAN	34
NATURATINS	37
RURALTINS	43
ITERTINS	48
JUCETINS	49
UNITINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	50
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.358 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LETÍCIA COUTINHA ZEFERINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.359.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de RENATO JAYME DA SILVA, matrícula 528423-6, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relativas a 2018/2019, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.360 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAJLA JOSEPHINE DE OLIVEIRA RAIZAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.361 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CLARA MORAIS SARDINHA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 009/2018

CONTRATO Nº: 009/2018.

PROCESSO Nº: 2018/09010/000152.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: OI/SA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato originário, referente à prestação de serviço de telefonia fixa destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 305.897,16 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/10/2019 a 18/10/2020.

DOTAÇÃO: 0901 04.126.1100.2246.0000 - 33.90.40 - 0100

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - LEANDRO MARQUES DA SILVA - MARCIO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.181 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600184-81.2019.6.27.0000, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, a Assistente Administrativa MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, matrícula 587191-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.185 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Município de Palmeirópolis o Professor da Educação Básica BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR, matrícula 777587-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 3 de julho a 23 de setembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.191 - RVG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2019, a Portaria CCI nº 1.479 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo DANIEL MIRANDA BARBOSA, matrícula 11201258-1, cedido ao Município de Alvorada.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.192 - CSS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica VANÚBIA OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1275224-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.193 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.194 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600207-27.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, a Assistente Administrativa ANA LÚCIA FERNANDES CASTRO, matrícula 613438-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.195 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA CLARA MORAIS SARDINHA ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.196 - EX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NAJLA JOSEPHINE DE OLIVEIRA RAIZAMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.198, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, resolve

L O T A R

ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1, na Superintendência para Assuntos Legislativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.199, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, resolve

L O T A R

LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 669924-1, na Superintendência para Assuntos Legislativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.200, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, resolve

L O T A R

GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2, na Superintendência para Assuntos Legislativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, resolve

L O T A R

HELENA FÉLIX AYRES GUEDES, matrícula 589862-3, na Superintendência para Assuntos Legislativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.202 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Extensionista Rural LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES, matrícula 11456604-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 181 - APT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.063 - DSG, de 3 de setembro de 2019, publicado na edição 5.433 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de junho de 2019 os efeitos da designação de AMÓS MOTA SOBRINHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 182 - APT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.333 - DSG, de 22 de outubro de 2019, publicado na edição 5.468 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 6 de agosto de 2019 os efeitos da designação de MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 183 - APT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.337 - NM, de 22 de outubro de 2019, publicado na edição 5.468 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 01/2017**

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 195 (NM/DGS) de 01/02/2019, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo: 2017 3300 0204
 Termo de Convênio: 01/2017
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Conveniente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Colorado
 CNPJ: 02.008.181/0001-28
 Objeto: Apoiar a aquisição de um trator agrícola.
 Valor do Convênio: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de emenda parlamentar.
 Natureza da Despesa: 4.4.50.42
 Fonte de Recurso: 0104201715
 Data da Assinatura: 26/09/2017
 Vigência prorrogada: 31/10/2020
 Signatários: César Hanna Halum - Concedente
 Marcos Oliveira Silva - Conveniente

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.

César Halum
 Ordenador de Despesa

1º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 135/2019

Processo nº: 2019.3300.0144
 Termo de Colaboração: 135/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DONA EUNICE
 CNPJ: 01.656.640/0001-17
 Objeto: Inclusão de cláusulas referente a destinação de bens patrimoniais remanescentes, constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 135/2019, juntado ao processo nº 2019.3300.0144, em atendimento ao art. 15, inciso X e XI do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
 Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
 Signatários: César Halum - Secretário de Estado e LUIZ MORAIS VIEIRA- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Dona Eunice

1º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 112/2019

Processo nº: 2019.3300.0161
 Termo de Colaboração: 112/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: Associação Comunitária de Ananás/TO
 CNPJ: 25.061.680/0001-84
 Objeto: Inclusão de cláusulas referente a destinação de bens patrimoniais remanescentes, constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 112/2019, juntado ao processo nº 2019.3300.0161, em atendimento ao art. 15, inciso X e XI do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
 Data da Assinatura: 17 de agosto de 2019.
 Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Idemar Leandro Furriga - Presidente da Associação Roseli Nunes Trabalhadores do Assentamento Oziel Alves Pereira

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2019

Processo nº: 2019.3300.000183
 Termo de Colaboração: 187/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
 CNPJ: 11.379.444/0001-04
 Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a aquisição de 04 tratores e 04 grades aradoras, de modo o proporcionar o desenvolvimento, nos municípios de Divinópolis, Araguaína, Santa Fé do Araguaia e São Miguel, para fortalecimento e a dinamização da agricultura familiar, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando a execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
 VALOR TOTAL: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
 Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOE de 5.243, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE01372, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201924, bem como Natureza da Despesa 4.4.50.42.
 Vigência: terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
 Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019.
 Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Raimundo Silva de Oliveira - Presidente do Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1286/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MÁRCIA MENDES MARQUES BRAGA Mat. 613013 Substituto do Fiscal: MÁRCIO ALBERTO DA COSTA VALE Mat. 96686-4	74/2019 2018/25000/00491	EDERSON F. DE SOUZA - ME.	Fornecimento de Microcomputadores, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 25/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1293/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 03/2016, do processo administrativo 2015/25000/000928, publicado no DOE nº 4.794, de 26 de janeiro de 2017, PORTARIA/SEFAZ/Nº 053/2017, de 17 de janeiro de 2017. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ Matrícula: 750508-2 CPF: 618.860.841-49 Fiscal Substituto: MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA Matrícula: 904720-1 CPF: 805.065.501-68	03/2016 2015/25000/000928	RAFAEL DAMACENO SANTOS	Locação do imóvel para abrigar a agência de Atendimento de Pium

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 29/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de obrigatoriedade de Utilização do Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e nas operações de transporte rodoviário intermunicipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 204-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de Dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de obrigatoriedade de utilização do Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, modelo 63, em substituição ao Bilhete de Passagem, modelo 13, previsto no Ajuste SINIEF Nº 22/18, nas operações de transporte rodoviário intermunicipal, de 01 de julho de 2019, para 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao cancelamento de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, após o prazo definido no "Manual de Integração - Contribuinte" e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de cancelamento da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55 após o prazo definido no "Manual de Integração - Contribuinte", pode ser deferido, desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de uso.

§1º O cancelamento é solicitado pelo servidor responsável pela emissão ou pelo contribuinte emitente da NFA-e;

§2º Constatado erro de digitação nos campos destinados à quantidade e/ou valores da NFA-e, o Delegado Regional de Fiscalização poderá autorizar o seu cancelamento, não se aplicando o prazo previsto no caput.

§3º Havendo a circulação da mercadoria, o Delegado Regional de Fiscalização só autorizará o cancelamento mediante a emissão da nota fiscal de substituição e/ou se constar na nota fiscal o evento: Cancelamento Registro Passagem.

§4º Por ocasião da emissão da Nota Fiscal de substituição, a Agência de Atendimento deverá consultar a NFA-e a ser cancelada; para verificar se constam eventos impeditivos sem os respectivos eventos de cancelamento.

§5º Na NFA-e de substituição deve constar no campo destinado às observações, os dados referentes ao número e o motivo do cancelamento da NFA-e que efetivou a operação.

Art. 2º O pedido de cancelamento motivado por interesse do servidor responsável, deve ser protocolado na Agência de Atendimento da ocorrência do fato, com a indicação do motivo e instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do DANFE - Documento Auxiliar da NFA-e a ser cancelada;

II - cópia do DANFE da NFA-e que substituiu a NFA-e a ser cancelada, se for o caso;

III - cópia autenticada administrativamente, da folha do Livro de Registro de Ocorrências da Agência de Atendimento, do Posto Fiscal ou da Unidade Móvel de Fiscalização em que conste o registro referente à NFA-e a ser cancelada;

IV - outros documentos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 3º O contribuinte emitente da NFA-e a ser cancelada, deve protocolar o pedido na Agência de Atendimento de seu domicílio fiscal, dirigido ao Delegado Regional de Fiscalização com a indicação do motivo do cancelamento e instruído com os seguintes documentos:

I - os previstos nos incisos I, II e IV do art. 2º desta Portaria e

II - comprovante do recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE.

§1º O responsável pela Agência de Atendimento deve encaminhar o processo ao Delegado Regional de Fiscalização, para que este determine a:

I - conferência da documentação;

II - verificação da assinatura constante do pedido a fim de verificar se quem a fez é legalmente habilitado;

III - realização de diligências, se necessário;

IV - notificação do requerente para eventual juntada de documentos e

V - emissão de parecer de Auditor Fiscal quanto ao pedido.

§2º O Delegado Regional de Fiscalização manifesta-se quanto ao parecer de que trata o inciso V do parágrafo anterior.

§3º Tendo ocorrido o evento Registro de Passagem, e em caso de parecer favorável emitido pelo Auditor Fiscal e adotado pelo Delegado Regional de Fiscalização, deverá haver o evento Cancelamento Registro Passagem.

§4º O evento Cancelamento Registro Passagem é realizado pelo Delegado Regional de Fiscalização ou pelo Coordenador Regional de Fiscalização.

§5º Quando o Delegado Regional de Fiscalização concluir pelo deferimento do pedido, o processo é:

I - encaminhado à Coordenadoria Regional de Arrecadação para solicitar à Gerência de Automação Fiscal, através do e-mail: nfe@sefaz.to.gov.br, a liberação da chave de acesso da NFA-e a ser cancelada no sistema;

II - a solicitação referida no inciso anterior é feita através do preenchimento do formulário denominado Solicitação de Liberação da Chave de Acesso para Cancelamento da NFA-e, contido no Anexo Único a esta Portaria;

III - liberada a chave de acesso da NFA-e, a Gerência de Automação Fiscal comunica à Coordenadoria de Arrecadação ou setor competente, via e-mail, para efetivar o cancelamento da NFA-e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do comunicado;

§6º Os e-mails previstos nos incisos anteriores devem ser enviados através do correio eletrônico institucional do setor competente e fazer parte integrante dos autos;

§7º Realizado o cancelamento da NFA-e, o processo é encaminhado à Agência de Atendimento para ciência ao requerente e posteriormente, enviado ao arquivo geral.

§8º Indeferido o pedido, cabe recurso ao Superintendente de Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

§9º Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que seja apresentado recurso, o processo deverá ser encaminhado:

I - à Corregedoria Fazendária para as devidas providências, na hipótese de cancelamento solicitado pelo servidor responsável pela emissão da NFA-e ou;

II - ao Arquivo Geral, na hipótese de cancelamento solicitado pelo contribuinte emitente da NFA-e.

§10 O recurso de que trata o §8º, deve ser protocolado na Agência de Atendimento onde foi recepcionado o requerimento.

§11 O responsável pela Agência de Atendimento, após a juntada do recurso, deve remeter o processo à Diretoria da Receita para manifestação e posterior envio à Superintendência de Administração Tributária.

§12 Na ocasião em que a Superintendência de Administração Tributária concluir pelo:

I - deferimento, deverá observar o disposto nos parágrafos §5º, 6º e 7º deste artigo;

II - indeferimento, o processo deve ser enviado à Agência de Atendimento para ciência ao requerente e posterior remessa a um dos setores constantes dos incisos I e II do §9º deste artigo.

§11 Não cabe pedido de reconsideração quando do indeferimento do recurso.

Art. 4º A intimação e a notificação são feitas pela Agência de Atendimento por:

I - ciência direta ao requerente ou ao seu representante legal ou

II - via postal, mediante "Aviso de Recebimento - AR";

§1º Considera-se notificado ou intimado o requerente:

I - na data em que este ou o respectivo representante legal assinar na via da manifestação proferida no processo;

II - por via postal, na data de entrega no respectivo endereço.

§2º Quando realizada por via postal, a notificação ou a intimação é acompanhada de uma via da manifestação.

Art. 5º Os procedimentos previstos nesta Portaria não se aplicam à Nota Fiscal Avulsa Mod. 1 Série 2.

Parágrafo único - O cancelamento do documento fiscal previsto no caput deste artigo é realizado pela Coordenadoria de Arrecadação das Delegacias Regionais de Fiscalização.

Art. 6º Revoga-se a Portaria SEFAZ nº 739, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

[illegible]

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006.

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme solicitação apresentada no processo de nº 2018/6040/504891:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE/Ano
DISTRIBUIDORA H&F COMPET DE PROD ANIMAIS EIRELI	29.058.592-6	2.650/2014

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ADITIVO Nº 4º
CONTRATO Nº: 052/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/000432
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Retificação da “Cláusula Terceira - Supressão do Valor” do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2016, tendo em vista o erro material em decorrência do equívoco do valor da supressão, tendo sido usados os valores líquidos sendo que o correto é utilizar os valores brutos conforme DESPACHO/SEFAZ/UCP Nº 489/2019, às fls. 6.409.
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 319.185,68 (trezentos e dezenove mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019 a 18/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - José Cláudio Dias Gonçalves e Wallace Zloccowick Maia - Representante Legal.

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2019 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: R. L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI - ME
CNPJ: 07.661.798/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.260	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, COMPREENDENDO: ALMOÇO: ENTRADAS: SALADAS, 4 (quatro) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos); Salada mansard (jardineira de tomates, pimentões, milho verde, vagem, ovos duros e cheiro verde); Salada capricornio (alfaca, jardineira de batatas, presunto, ovos duros e noz); Salada de mussarela de corda com tomate seco e manjericao; Salada de frango com ameixa; Salada de melão, hortelã e pepino; Salada de Bacalhau (batata, cebola, bacalhau, azeitonas pretas); Salada de avelã com abacaxi (avelã, abacaxi, uvas passas, creme de leite, azeite e suco de limão); Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola); Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju); Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas); Salada de verão (rúcula, alface americana, queijo prato ralado, manga e croutons); Salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão); Salada Tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, péssago e abacaxi em conserva); Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria). MOLHOS PARA SALADA, 4 (quatro) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar; Molho de gorgonzola; Molho mil ilhas; Molho mostarda com mel; Molho oriental; Molho rosé; Molho tradicional; Molho de iogurte; Molho pesto; Molho italiano; Molho francês com vinho. PRATOS PRINCIPAIS, 3 (três) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: File mignon ao molho de pimenta rosa; File mignon à portuguesa (grelhado, molho acebolado, azeitonas, ovos cozidos e batatas portuguesas); File mignon ao molho picante de damasco; File mignon à soberana (grelhado, molho com cogumelo, batatas noisets, abacaxi caramelado); File mignon vichi (grelhado, creme de cenouras, temperos verdes, queijo em fatias, gratinado); Medalhão ao molho de queijo; Medalhão ao molho madeira; Escalopes ao molho de ervas; File mignon ao molho mostarda; File mignon ao molho de cogumelos; File mignon ao molho de palmito; Stroganoff de file mignon; Rosbife ao molho de limão; Rocambole de carne. Carnes Brancas: Panquecas de frango à Gabriela (iscas de frango, creme de espinafre, molho branco, gratinadas); Frango à Grisete (grelhado, batatas noisete e ervilhas); Frango imperial (grelhado, purê de batatas, ervilhas e aspargos); Suprema de frango à Cairo (filé de frango à milanesa e arroz egípcio); Frango à Fiorentina (grelhado, espinafre ao creme, linguiça e bacon); Frango à Catupiry (grelhado, catupiry, gratinado e batatas soute); Frango à Bourguignonne (molho de vinho, ervilha, cenouras, cogumelos e baços); Franco à Jardineira (grelhado, molho roti); Stroganoff de frango; Frango à francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga); Rolinhos de frango à rolê (filés de frango à rolê, recheados com maçã, uvas passas, cenoura, bacon e molho de iogurte); Escalopes de frango ao molho de laranja; Frango à canadense (fatias de presunto, cru, na manteiga e creme de milho); Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presuntos crus, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco); Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup); Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão). Carnes Suínas: Lombinho Gaúcho (grelhado, farofa, batatas fritas, cebolas e tomates); Lombo recheado ao molho de laranja; Lombo com molho agrodoce; Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de cerveja; Lombo à Crioula (grelhado, molho madeira com cebola, linguiça calabresa, pimentão e azeitona).	28,99	36.527,40

		Peixes: File de peixe à suíça (grelhado, molho branco, aspargos, queijo em fatias, gratinado) (piroca ou já); File de peixe Pernambuco (adoré, jardineira de legumes na manteiga); File de peixe à Cleópatra (grelhado, camarões, cogumelos, aspargos, soubre, batatas a vapor); File de peixe à Nova Orleans (adoré, aspargos, ervilhas e molho tataro); File de peixe à garni (grelhado e legumes na manteiga); File de peixe Cecilia (grelhado, aspargos, molho branco, queijo ralado, gratinado); File de peixe à Espanhola (grelhado, legumes, molho de tomates, cebolas e pimentões); Peixe assado inteiro (caranha ou tucunaré); Salmão ou Robalo (com cogumelo); Salmão ao molho de maracujá e alcaparras. ARROZ, 2 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco e arroz de banana; Arroz branco e arroz com amêndoas; Arroz branco e arroz mexicano; Arroz branco e arroz com brócolis; Arroz branco e arroz com lentilhas; Arroz branco e arroz com rãpa de limão; Arroz branco e arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uvas passas); Arroz branco e arroz à piemontesa (mussarela, presunto, creme de Leite e ervilhas); Arroz branco e arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju); Arroz branco e arroz verde (cebolinha, salsinha e manjericao); Arroz branco e arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa); Arroz branco e Risoto allamianese (açafrao, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto cremoso (creme de Leite, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto com ervilha (ervilha, salsinha, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto com palmito (cebolinha, tomate, palmito, queijo prato e requeijão cremoso); Arroz branco e Risoto com ervas aromáticas e nozes (nozes picadas, alecrim, sãlvia e manjerona, queijo parmesão). MASSAS, 2 (dois) tipos de massas a escolher dentre as seguintes opções: Canelone à Chopin (frango desfiado, palmito, milho verde, cogumelos e molho branco); Quiche de queijo; Quiche de frango; Quiche Lorraine; Torta de Palmito; Torta de Abobrinha; Lasanha de berinjela; Lasanha de queijo e presunto; Couve-flor Gratinada; Sufle de Espinafre; Espagete à Carbonara; Espagete à Parisiense; Espagete à Primavera; Espagete ao molho de camarão; Ravioli aos quatro queijos; Ravioli de carne ao molho mostarda; Ravioli de frango ao molho branco; Penne com brócolis picantes; Espagete com salmão e molho de salsa. SOBREMESAS, 4 (quatro) tipos de sobremesas a escolher dentre as seguintes opções: Mousse de cupuaçu; Torta de limão; Torta alemã; Torta mousse de chocolate; Tarteletes Napoleão; Meringue de banana caramelada; Pavê mousse de maracujá; Pavê de pêssego; Pavê de amendoim; Pavê de abacaxi; Pavê de morango; Pavê de chocolate; Pavê de café; Pavê de coco; Ambrosia; Doce de moranga em calda; Pudim de Leite; Manjar de coco com calda de rapadura; Sorvete com calda de banana caramelada. BEBIDAS: Água (com gás, sem gás e aromatizada); 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos de diet); 3 tipos de Sucos naturais. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro e despesas com montagem e desmontagem.	
		VALOR TOTAL	R\$ 36.527,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão realizados nos locais determinados pela SETAS, devendo a empresa apresentar-se com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início do evento para organizar o mesmo, após a solicitação do servidor designado pela SETAS, que fará posteriormente a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário

Empresa:

R. L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 082/2019
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

EMPRESA: OTONILDO PEREIRA LIMA DA SILVA 01316477177
CNPJ: 24.954.268/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.260	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, COMPREENDENDO: ALMOÇO ENTRADAS: SALADAS: 4 (quatro) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos); Salada mansard (jardineira de tomates, pimentões, milho verde, vagem, ovos duros e cheiro verde); Salada capricórnio (alface, jardineira de batatas, presunto, ovos duros e noz); Salada de mussarela de corda com tomate seco e manjericao; Salada de frango com ameixa; Salada de melão, hortelã e pepino; Salada de Bacalhau (batata, cebola, bacalhau, azeitonas pretas); Salada de açaia com abacaxi (açela, abacaxi, uvas passas, creme de Leite, azeite e suco de limão); Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola); Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju); Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas); Salada de verão (rúcula, alface americana, queijo prato ralado, manga e croûtons); Salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão); Salada Tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva); Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria).	28,99	36.527,40

		MOLHOS PARA SALADA, 4 (quatro) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar; Molho de gorgonzola; Molho mil ilhas; Molho mostarda com mel; Molho oriental; Molho rosé; Molho tradicional; Molho de iogurte; Molho pesto; Molho italiano; Molho francês com vinho. PRATOS PRINCIPAIS, 3 (três) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: File mignon ao molho de pimenta rosa; File mignon à portuguesa (grelhado, molho acebolado, azeitonas, ovos cozidos e batatas portuguesas); File mignon ao molho picante de damasco; File mignon à soberana (grelhado, molho com cogumelo, batatas noisets, abacaxi caramelado); File mignon vichi (grelhado, creme de cenouras, temperos verdes, queijo em fatias, gratinado); Medalhão ao molho de queijo; Medalhão ao molho madeira; Escalopes ao molho de ervas; File mignon ao molho mostarda; File mignon ao molho de cogumelos; File mignon ao molho de palmito; Stroganoff de file mignon; Rosbife ao molho de limão; Rocambole de carne. Carnes Brancas: Panquecas de frango à Gabriela (iscas de frango, creme de espinafre, molho branco, gratinadas); Frango à Grisete (grelhado, batatas noisete e ervilhas); Frango Imperial (grelhado, purê de batatas, ervilhas e aspargos); Suprema de frango à Cairo (filé de frango à milanesa e arroz egípcio); Frango à Fiorentina (grelhado, espinafre ao creme, linguiça e bacon); Frango à Catupiry (grelhado, catupiry, gratinado e batatas soute); Frango à Bourguignonne (molho de vinho, ervilha, cenouras, cogumelos e baços); Frango à Jardineira (grelhado, molho roti); Stroganoff de frango; Frango à francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga); Rolinhos de frango à rolê (filés de frango à rolê, recheados com maça, uvas passas, cenoura, bacon e molho de iogurte); Escalopes de frango ao molho de laranja; Frango à canadense (fatias de presunto, cru, na manteiga e creme de milho); Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presuntos crus, queijo parmesão, creme de Leite e vinho branco); Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup); Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão). Carnes Suínas: Lombinho Gaúcho (grelhado, farofa, batatas fritas, cebolas e tomates); Lombo recheado ao molho de laranja; Lombo com molho agri-doce; Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de cerveja; Lombo à Crioula (grelhado, molho madeira com cebola, linguiça calabresa, pimentão e azeitona). Peixes: File de peixe à suíça (grelhado, molho branco, aspargos, queijo em fatias, gratinado) (piroscas ou jai); File de peixe Pernambuco (adorê, jardineira de legumes na manteiga); File de peixe à Cleópatra (grelhado, camarões, cogumelos, aspargos soute, batatas a vapor); File de peixe à Nova Orleans (adorê, aspargos, ervilhas e molho tártaro); File de peixe à garni (grelhado e legumes na manteiga); File de peixe Cecília (grelhado, aspargos, molho branco, queijo ralado, gratinado); File de peixe à Espanhola (grelhado, legumes, molho de tomates, cebolas e pimentões); Peixe assado inteiro (caranha ou tucunaré); Salmão ou Robalo (com cogumelo); Salmão ao molho de maracujá e alcaparras. ARROZ, 2 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco e arroz de banana; Arroz branco e arroz com amêndoas; Arroz branco e arroz mexicano; Arroz branco e arroz com brócolis; Arroz branco e arroz com lentilhas; Arroz branco e arroz com raspa de limão; Arroz branco e arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uvas passas); Arroz branco e arroz à piemontesa (mussarela, presunto, creme de Leite e ervilhas); Arroz branco e arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju); Arroz branco e arroz verde (cebolinha, salsinha e manjerição); Arroz branco e arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa); Arroz branco e Risoto allamianese (açafrão, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto cremoso (creme de Leite, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto com ervilha (ervilha, salsinha, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto com palmito (cebolinha, tomate, palmito, queijo prato e requeijão cremoso); Arroz branco e Risoto com ervas aromáticas e nozes (nozes picadas, alecrim, sálvia e manjeriona, queijo parmesão).	
--	--	---	--

		MASSAS, 2 (dois) tipos de massas a escolher dentre as seguintes opções: Canelone à Chopin (frango desfiado, palmito, milho verde, cogumelos e molho branco); Quiche de queijo; Quiche de frango; Quiche Lorraine; Torta de Palmito; Torta de Abobrinha; Lasanha de berinjela; Lasanha de queijo e presunto; Couve-flor Gratinada; Sufilé de Espinafre; Espagete à Carbonara; Espagete à Parisiense; Espagete à Primavera; Espagete ao molho de camarão; Ravioli aos quatro queijos; Ravioli de carne ao molho mostarda; Ravioli de frango ao molho branco; Penne com brócolis picantes; Espagete com salmão e molho de salsa. SOBREMESAS, 4 (quatro) tipos de sobremesas a escolher dentre as seguintes opções: Mousse de cupuaçu; Torta de limão; Torta alemã; Torta mousse de chocolate; Tarteletes Napoleão; Merengue de banana caramelada; Pavê mousse de maracujá; Pavê de pêssego; Pavê de amendoim; Pavê de abacaxi; Pavê de morango; Pavê de chocolate; Pavê de café; Pavê de coco; Ambrosia; Doce de moranga em calda; Pudim de Leite; Manjar de coco com calda de rapadura; Sorvete com calda de banana caramelada. BEBIDAS: Água (com gás, sem gás e aromatizada); 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos de diet); 3 tipos de Sucos naturais. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro e despesas com montagem e desmontagem.		
VALOR TOTAL				R\$ 36.527,40

EMPRESA: CPINFORMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.039.063/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.260	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, COMPREENDENDO: ALMOÇO ENTRADAS: SALADAS, 4 (quatro) tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos); Salada mansard (jardineira de tomates, pimentões, milho verde, vagem, ovos duros e cheiro verde); Salada capricórnio (alface, jardineira de batatas, presunto, ovos duros e noz); Salada de mussarela de corda com tomate seco e manjerição; Salada de frango com ameixa; Salada de melão, hortelã e pepino; Salada de Bacalhau (batata, cebola, bacalhau, azeitonas pretas); Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uvas passas, creme de Leite, azeite e suco de limão); Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola); Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju); Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas); Salada de verão (rúcula, alface americana, queijo prato ralado, manga e croûtons); Salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão); Salada Tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva); Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria). MOLHOS PARA SALADA, 4 (quatro) tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar; Molho de gorgonzola; Molho mil ilhas; Molho mostarda com mel; Molho oriental; Molho rosé; Molho tradicional; Molho de iogurte; Molho pesto; Molho italiano; Molho francês com vinho. PRATOS PRINCIPAIS, 3 (três) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções:	28,99	36.527,40

		ARROZ, 2 (dois) tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco e arroz de banana; Arroz branco e arroz com amêndoas; Arroz branco e arroz mexicano; Arroz branco e arroz com brócolis; Arroz branco e arroz com lentilhas; Arroz branco e arroz com raspa de limão; Arroz branco e arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uvas passas); Arroz branco e arroz à piemontesa (mussarela, presunto, creme de Leite e ervilhas); Arroz branco e arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju); Arroz branco e arroz verde (cebolinha, salsinha e manjeriçãõ); Arroz branco e arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa); Arroz branco e Risoto allamianese (açafrão, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto cremoso (creme de Leite, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto com ervilha (ervilha, salsinha, manteiga e queijo parmesão); Arroz branco e Risoto com palmito (cebolinha, tomate, palmito, queijo prato e requeijão cremoso); Arroz branco e Risoto com ervas aromáticas e nozes (nozes picadas, alecrim, sálvia e manjerona, queijo parmesão). MASSAS, 2 (dois) tipos de massas a escolher dentre as seguintes opções: Canelone à Chopin (frango desfiado, palmito, milho verde, cogumelos e molho branco); Quiche de queijo; Quiche de frango; Quiche Lorraine; Torta de Palmito; Torta de Abobrinha; Lasanha de berinjela; Lasanha de queijo e presunto; Couve-flor Gratinada; Sufilé de Espinafre; Espagete à Carbonara; Espagete à Parisiense; Espagete à Primavera; Espagete ao molho de camarão; Carnes Vermelhas: Filé mignon ao molho de pimenta rosa; Filé mignon à portuguesa (grelhado, molho acebolado, azeitonas, ovos cozidos e batatas portuguesas); Filé mignon ao molho picante de damasco; Filé mignon à soberana (grelhado, molho com cogumelo, batatas noisets, abacaxi caramelado); Filé mignon vichi (grelhado, creme de cenouras, temperos verdes, queijo em fatias, gratinado); Medalhão ao molho de queijo; Medalhão ao molho madeira; Escalopes ao molho de ervas; Filé mignon ao molho mostarda; Filé mignon ao molho de cogumelos; Filé mignon ao molho de palmito; Stroganoff de filé mignon; Rosbife ao molho de limão; Rocambole de carne. Carnes Brancas: Panquecas de frango à Gabriela (iscas de frango, creme de espinafre, molho branco, gratinadas); Frango à Grisete (grelhado, batatas noisete e ervilhas); Frango imperial (grelhado, purê de batatas, ervilhas e aspargos); Suprema de frango à Cairo (filé de frango à milanesa e arroz egípcio); Frango à Fiorentina (grelhado, espinafre ao creme, linguiça e bacon); Frango à Catupiry (grelhado, catupiry, gratinado e batatas soute); Frango à Bourguignonne (molho de vinho, ervilha, cenouras, cogumelos e baços); Franco à Jardineira (grelhado, molho roti); Stroganhoff de frango;			Frango à francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga); Rolinhos de frango à rolê (filés de frango à rolê, recheados com maçã, uvas passas, cenoura, bacon e molho de iogurte); Escalopes de frango ao molho de laranja; Frango à canadense (fatias de presunto, cru, na manteiga e creme de milho); Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presuntos crus, queijo parmesão, creme de Leite e vinho branco); Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup); Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão). Carnes Suínas: Lombinho Gaúcho (grelhado, farofa, batatas fritas, cebolas e tomates); Lombo recheado ao molho de laranja; Lombo com molho agri-doce; Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de cerveja; Lombo à Crioula (grelhado, molho madeira com cebola, linguiça calabresa, pimentão e azeitona). Peixes: Filé de peixe à suíça (grelhado, molho branco, aspargos, queijo em fatias, gratinado) (piroscas ou jau); Filé de peixe Pernambuco (adorê, jardineira de legumes na manteiga); Filé de peixe à Cleópatra (grelhado, camarões, cogumelos, aspargos soute, batatas a vapor); Filé de peixe à Nova Orleans (adorê, aspargos, ervilhas e molho tártaro); Filé de peixe a gami (grelhado e legumes na manteiga); Filé de peixe Cecilia (grelhado, aspargos, molho branco, queijo ralado, gratinado); Filé de peixe à Espanhola (grelhado, legumes, molho de tomates, cebolas e pimentões); Peixe assado inteiro (caranha ou tucunaré); Salmão ou Robalo (com cogumelo); Salmão ao molho de maracujá e alcaparras. Ravióli aos quatro queijos; Ravióli de carne ao molho mostarda; Ravióli de frango ao molho branco; Penne com brócolis picantes; Espagete com salmão e molho de salsa. SOBREMESAS, 4 (quatro) tipos de sobremesas a escolher dentre as seguintes opções: Mousse de cupuaçu; Torta de limão; Torta alemã; Torta mousse de chocolate; Tarteletes Napoleão; Merengue de banana caramelada; Pavê mousse de maracujá; Pavê de pêssego; Pavê de amendoim; Pavê de abacaxi; Pavê de morango; Pavê de chocolate; Pavê de café; Pavê de coco; Ambrosia; Doce de moranga em calda; Pudim de Leite; Manjar de coco com calda de rapadura; Sorvete com calda de banana caramelada. BEBIDAS: Água (com gás, sem gás e aromatizada); 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos de diet); 3 tipos de Sucos naturais. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro e despesas com montagem e desmontagem.		
VALOR TOTAL						R\$ 36.527,40	

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 9 / 2019								
EXERCÍCIO 2019								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
319001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	997.805.892,00	-1.962.632,00	995.843.260,00	713.671.241,37	33.111.350,66	746.782.592,03	249.060.667,97	
319003 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	143.132.706,00	-4.502.760,00	138.629.946,00	75.098.268,23	2.415.627,75	77.513.895,98	61.116.050,02	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	394.465.778,00	33.737.164,99	428.202.942,99	354.209.496,50	6.759.332,74	360.968.829,24	67.234.113,75	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.021.334,00	-1.485.964,00	535.370,00	69.613,35	0,00	69.613,35	465.756,65	
319005 SALÁRIO FAMÍLIA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.270.138,00	-80.852.743,80	2.543.417.394,20	2.117.451.473,07	82.952.000,15	2.200.403.473,22	343.013.920,98	
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	431.214.079,00	-40.293.328,00	390.920.751,00	364.633.911,30	16.384.556,46	381.018.467,76	9.902.283,24	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.119.578,00	-14.239.911,52	105.879.666,48	49.881.099,39	4.330.222,17	54.211.321,56	51.668.344,92	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	723.256,00	723.256,00	0,00	723.000,00	723.000,00	256,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.957.049,00	4.398.254,00	29.355.303,00	5.078.211,29	121.169,37	5.199.380,66	24.155.922,34	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.470.683,00	104.648.147,40	559.118.830,40	506.251.256,58	5.119.533,22	511.370.789,80	47.748.040,60	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.953.717,00	49.565.097,18	103.518.814,18	86.130.671,54	1.298.602,53	87.429.274,07	16.089.540,11	
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.685.031,00	784.771,75	2.469.802,75	867.430,05	118.055,25	985.485,30	1.484.317,45	
319096 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472.162.381,00	3.510.239,83	475.672.620,83	89.674.315,25	312.522.679,13	402.196.994,38	73.475.626,45	
319113 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.874.620,00	-31.906.109,83	52.968.510,17	17.223.489,26	781.674,08	18.005.163,34	34.963.346,83	
Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.805.140.486,00	22.123.482,00	5.827.263.968,00	4.380.240.477,18	466.637.803,51	4.846.878.280,69	980.385.687,31	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	112.269.400,00	-10.880.938,00	101.388.462,00	98.175.245,52	0,00	98.175.245,52	3.213.216,48	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.814.285,00	0,00	7.814.285,00	7.461.402,04	0,00	7.461.402,04	352.882,96	
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.887.600,00	17.646.265,00	63.533.865,00	62.796.176,39	0,00	62.796.176,39	737.688,61	
Total JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.971.285,00	6.765.327,00	172.736.612,00	168.432.823,95	0,00	168.432.823,95	4.303.788,05	

330030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
332041	CONTRIBUICOES	1.150.000,00	-322.000,00	828.000,00	0,00	0,00	0,00	828.000,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	364.000,00	364.000,00	274.333,33	0,00	274.333,33	89.666,67
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	60.278,00	60.278,00	0,00	0,00	0,00	60.278,00
334032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	79.751.410,00	6.110.103,00	85.861.513,00	43.408.989,46	3.178.249,27	46.587.238,73	39.274.274,27
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.695.000,00	7.262.234,00	11.957.234,00	11.847.595,78	0,00	11.847.595,78	109.638,22
335030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
335041	CONTRIBUICOES	19.809.528,00	5.660.219,00	25.469.747,00	3.665.035,22	9.632.970,74	13.298.005,96	12.171.741,04
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	191.446.320,00	-13.121.130,00	178.325.190,00	75.127.010,28	728.849,50	75.855.859,78	102.469.330,22
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	175.000,00	175.000,00	2.175.000,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.652.520,00	-72.357,72	3.580.162,28	2.318.131,63	100.128,92	2.418.260,55	1.161.901,73
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	35.881.181,00	-81.158,62	35.800.022,38	11.626.539,38	2.672.913,78	14.299.453,16	21.500.569,22
339015	DIARIAS - MILITAR	4.081.027,00	172.764,00	4.253.791,00	2.129.600,80	15.546,05	2.145.146,85	2.108.644,15
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.134.008,00	-1.220.489,00	4.913.519,00	773.333,47	21.663,00	794.996,47	4.118.522,53
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	343.000,00	-22.493,00	320.507,00	0,00	17.409,79	17.409,79	303.097,21
339030	MATERIAL DE CONSUMO	227.873.132,00	65.976.727,15	293.849.859,15	103.184.577,61	58.738.318,29	161.922.895,90	131.926.963,25
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.785.562,00	-1.830.735,00	4.954.827,00	83.872,34	4.000,00	87.872,34	4.866.954,66
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32.001.093,00	48.348,00	32.049.441,00	14.318.765,54	4.158.218,84	18.476.984,38	13.572.456,62
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.377.613,00	2.045.231,00	57.422.844,00	32.296.977,20	4.229.845,39	36.526.822,59	20.896.021,41
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.948.604,00	2.402.781,00	7.351.385,00	176.069,68	509.526,32	685.596,00	6.665.789,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.813.613,00	12.434.904,21	42.248.517,21	13.328.551,58	2.732.269,96	16.060.821,54	26.187.695,67
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	57.215.908,00	-1.668.738,00	55.547.170,00	30.962.514,20	14.338.953,83	45.301.468,03	10.245.701,97
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	852.631.253,00	-68.401.121,24	784.230.131,76	345.490.241,02	111.571.635,47	457.061.876,49	327.168.255,27
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	48.080.764,00	26.988.148,81	75.068.912,81	32.395.000,54	11.351.808,71	43.746.809,25	31.322.103,56
339041	CONTRIBUICOES	54.737.065,00	-6.266.097,96	48.470.967,04	1.073.322,52	752.036,15	1.825.358,67	46.645.608,37
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.800.000,00	5.828.984,00	7.628.984,00	4.761.553,00	0,00	4.761.553,00	2.867.431,00
339046	AUXILIO - ALIMENTACAO	93.267.938,00	1.366.894,00	94.634.832,00	69.155.442,37	10.365.697,01	79.521.139,38	15.113.692,62
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58.240.300,00	-24.569,48	58.215.730,52	53.401.613,77	2.428.682,58	55.830.296,35	2.385.434,17
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.650.000,00	249.869,00	5.899.869,00	2.354.366,55	174.005,54	2.528.372,09	3.371.496,91
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	843.200,00	480.874,00	1.324.074,00	485.043,60	257.360,30	742.403,90	581.670,10
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	-129.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.410.605,00	4.125.377,00	32.535.982,00	11.176.617,22	6.322.384,65	17.499.001,87	15.036.980,13
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.581.944,00	112.922.138,26	283.504.082,26	237.033.058,38	14.196.215,62	251.229.274,00	32.274.808,26
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	110.189.006,00	28.266.995,59	138.456.001,59	107.515.336,11	11.071.975,20	118.587.311,31	19.868.690,28
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	15.187.000,00	1.445.199,00	16.632.199,00	14.165.717,13	0,00	14.165.717,13	2.466.481,87
339098	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
339141	CONTRIBUICOES	5.789.483,00	-228.529,00	5.560.954,00	0,00	0,00	0,00	5.560.954,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	1.060,00	501.060,00	0,00	0,00	0,00	501.060,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.211.771.679,00	190.430.010,00	2.402.201.689,00	1.224.529.209,71	269.745.664,91	1.494.274.874,62	907.926.814,38
Total	DESPESAS CORRENTES	8.182.883.450,00	219.318.819,00	8.402.202.269,00	5.773.202.510,84	736.383.468,42	6.509.585.979,26	1.892.616.289,74
442042	AUXILIOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
442051	OBRA E INSTALACOES	440.000,00	-290.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
444041	CONTRIBUICOES	193.760,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00	0,00	193.760,00
444042	AUXILIOS	5.454.900,00	18.546.098,00	24.000.998,00	0,00	887.383,83	887.383,83	23.113.614,17
444051	OBRA E INSTALACOES	29.400.000,00	-14.397.983,00	15.002.017,00	542.016,02	0,00	542.016,02	14.460.000,98
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.135.100,00	-5.485.100,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
444092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	61.439,00	61.439,00	0,00	0,00	0,00	61.439,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	5.919.000,00	4.353.600,00	10.272.600,00	1.232.373,18	320.100,00	1.552.473,18	8.720.126,82
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
445051	OBRA E INSTALACOES	4.250.000,00	-4.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	731.250,00	731.250,00	0,00	0,00	0,00	731.250,00
445092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
445093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
449014	DIARIAS - CIVIL	1.129.000,00	-18.600,00	1.110.400,00	249.095,20	12.053,25	261.148,45	849.251,55
449018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	4.535.541,00	744.660,00	5.280.201,00	412.988,11	1.421.749,69	1.834.737,80	3.445.463,20
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	640.000,00	-18.000,00	622.000,00	299.768,69	23.965,20	323.733,89	298.266,11
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	51.938.583,00	-4.341.944,01	47.596.638,99	11.542.887,21	19.626.023,56	31.168.910,77	16.427.728,22
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00	25.403,00	525.403,00	7.460,38	100.000,00	107.460,38	417.942,62
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.692.589,00	-8.914.396,00	21.778.193,00	501.885,50	2.625.605,37	3.127.490,87	18.650.702,13
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	0,00	6.538.169,00	6.538.169,00	493.284,53	5.600.409,03	6.093.693,56	444.475,44
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	167.095,00	464.095,00	213.638,13	180.865,76	394.503,89	69.591,11
449051	OBRA E INSTALACOES	881.199.465,00	11.392.851,00	892.592.316,00	55.632.972,98	63.743.517,46	119.376.490,44	773.215.825,56
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.371.988,00	-5.835.914,00	257.536.074,00	12.442.504,38	34.741.137,02	47.183.641,40	210.352.432,60
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	700.000,00	734.821,00	1.434.821,00	806.063,99	420.804,17	1.226.868,16	207.952,84
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-5.800,00	44.200,00	6.399,99	0,00	6.399,99	37.800,01
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.853.170,00	17.278.320,02	45.131.490,02	18.429.708,23	2.574.089,88	21.003.798,11	24.127.691,91
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.498.550,00	2.924.888,99	5.423.438,99	2.132.271,86	2.886.157,28	2.537.281,71	2.537.281,71
Total	INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	21.185.858,00	1.339.414.754,00	104.945.318,38	133.031.589,64	237.976.908,02	1.101.437.845,98
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	20.640.062,00	0,00	20.640.062,00	0,00	0,00	0,00	20.640.062,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.216.768,00	155.927,00	201.372.695,00	177.925.938,91	0,00	177.925.938,91	23.446.756,09
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	3.641.322,88	1.295.942,41	4.937.265,29	7.062.734,71
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.020.029,00	-7.350.000,00	162.670.029,00	116.161.225,27	0,00	116.161.225,27	46.508.803,73
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	383.236.797,00	-7.194.073,00	376.042.724,00	297.728.487,06	1.295.942,41	299.024.429,47	77.018.294,53
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.722.105.755,00	13.991.785,00	1.736.097.540,00	402.673.805,44	134.327.532,05	537.001.337,49	1.199.096.2

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte -
Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 09/2019**

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		12.437.386.004,00	12.463.059.614,00	957.969.022,90	8.816.545.707,38	957.969.022,90	3.646.513.906,62
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	523.324.954,00	523.324.954,00	70.881.323,26	480.930.614,94	70.881.323,26	42.394.339,06
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	77.065.318,00	77.065.318,00	16.885.220,42	46.991.352,61	16.885.220,42	30.073.965,39
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	235.376.980,00	235.376.980,00	23.818.249,11	119.681.175,62	23.818.249,11	115.695.804,38
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	46.998.678,00	46.998.678,00	2.943.503,31	17.267.589,38	2.943.503,31	29.731.088,62
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	22.722,03	2.084.955,99	22.722,03	-2.084.955,99
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	25.296,56	1.110.060,91	25.296,56	-1.110.060,91
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	739.720,23	4.330.285,79	739.720,23	-4.330.285,79
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	629.919,18	3.766.325,78	629.919,18	-3.766.325,78
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	18.650.286,00	18.650.286,00	3.100.637,04	17.621.344,49	3.100.637,04	1.028.941,51
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	5.000,00	5.000,00	0,00	12.816,97	0,00	-7.816,97
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	254.002,24	847.297,81	254.002,24	-847.297,81
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	323,67	62.331,07	323,67	-62.331,07
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	961,40	0,00	-961,40
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.700,59	0,00	-1.700,59
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	316.782.176,44	2.733.310.444,57	316.782.176,44	112.177.244,43
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.417.554,00	7.417.554,00	644,62	9.915,93	644,62	7.407.638,07
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	46.655.522,00	46.655.522,00	2.250.197,47	20.754.367,65	2.250.197,47	25.901.154,35
1118021400	ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	505.768,06	5.530.615,81	505.768,06	-5.530.615,81
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	94.935,84	1.505.401,12	94.935,84	-1.505.401,12
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	44.842,01	1.577.198,21	44.842,01	-1.577.198,21
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	12.897,57	808.182,43	12.897,57	-808.182,43
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.100.546,00	69.519.570,00	6.175.172,84	49.122.675,37	6.175.172,84	20.396.894,63
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	47,07	14.283,10	47,07	-14.283,10
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	12,51	4.072,25	12,51	-4.072,25
1121011100	TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	61.476.589,00	61.476.589,00	3.915.788,35	26.511.481,07	3.915.788,35	34.965.107,93
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL- PRINCIPAL	3.920.000,00	3.920.000,00	407.817,64	3.766.770,21	407.817,64	153.229,79
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	1.969,31	86.978,28	1.969,31	33.021,72
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	105.805.395,00	105.805.395,00	9.142.266,77	69.619.605,67	9.142.266,77	36.185.789,33
1122011500	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS	0,00	0,00	3,00	822,64	3,00	-822,64
1122011600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.313,64	0,00	-1.313,64
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	25.584.249,00	25.584.249,00	1.145.364,55	10.600.721,46	1.145.364,55	14.983.527,54
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	6.494.710,00	1.153.749,44	6.138.415,03	1.153.749,44	356.294,97
1128011100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.200,00	91.800,00	2.200,00	-91.800,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	3.200,00	13.200,00	3.200,00	-13.200,00
1128019100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.080,00	8.690,00	1.080,00	-8.690,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.069.606.304,00	4.080.520.038,00	460.941.050,54	3.624.185.767,79	460.941.050,54	456.334.270,21
1210041100	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210991100	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.980.606,00	1.980.606,00	82.698,18	788.844,34	82.698,18	1.191.761,66
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	280.290.000,00	280.290.000,00	21.202.665,77	309.317.292,15	21.202.665,77	-29.027.292,15
1218011200	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	1.916.262,24	14.526.782,98	1.916.262,24	3.773.217,02
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	245.578,35	1.923.572,08	245.578,35	676.427,92
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.430,74	410.508,08	2.430,74	-410.508,08
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.150.000,00	3.150.000,00	223.111,44	1.857.603,61	223.111,44	1.292.396,39
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	58.600.000,00	58.600.000,00	5.034.146,28	75.375.910,06	5.034.146,28	-16.775.910,06
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	1.855.265,17	14.399.898,49	1.855.265,17	7.100.101,51
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	135.271,84	1.017.248,68	135.271,84	282.751,32
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	12.691.549,16	99.530.296,89	12.691.549,16	54.469.703,11
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	36.324.835,00	36.324.835,00	3.050.138,55	24.379.217,29	3.050.138,55	11.945.617,71
Total	CONTRIBUICOES	592.367.820,00	592.367.820,00	46.439.117,72	543.527.174,65	46.439.117,72	48.840.645,35
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	301.194,00	301.194,00	17.025,80	140.121,62	17.025,80	161.072,38
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	367,10	10.263,33	367,10	3.436,67
1310991100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.009,10	0,00	-7.009,10
1310991500	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.401,82	0,00	-1.401,82
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	19.526.463,00	19.526.463,00	2.306.630,77	24.791.686,90	2.306.630,77	-5.265.223,90
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	41.436,20	141.394.573,80	41.436,20	-141.394.573,80
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	6.014.677,12	0,00	-422.922,12

1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.280.631,00	2.280.631,00	203.084,62	1.707.432,42	203.084,62	573.198,58
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	22.112,23	0,00	177.887,77
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	2.568.544,49	174.089.278,34	2.568.544,49	-146.055.110,34
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	40.078.970,00	40.078.970,00	1.762.380,42	11.690.127,77	1.762.380,42	28.388.842,23
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.804.824,00	7.804.824,00	15.847,26	16.285,05	15.847,26	7.788.538,95
1610021500	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS	0,00	0,00	2,90	2,90	2,90	-2,90
1610021600	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	3,04	3,04	3,04	-3,04
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.750.500,00	5.750.500,00	527.576,30	4.809.349,70	527.576,30	941.150,30
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	136.068,00	136.068,00	2.262,17	10.938,54	2.262,17	125.129,46
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	4.000.593,00	4.000.593,00	0,00	145,00	0,00	4.000.448,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	57.770.955,00	57.770.955,00	2.308.072,09	16.526.852,00	2.308.072,09	41.244.103,00
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	281.356.647,55	3.100.395.804,89	281.356.647,55	1.008.335.494,11
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	5.478.630,00	5.478.630,00	447.583,40	3.584.327,43	447.583,40	1.894.302,57
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	13.241.861,44	0,00	11.758.138,56
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	-0,75
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	442.842,61	6.785.864,51	442.842,61	11.514.135,49
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.481.393,00	1.481.393,00	0,00	833.905,96	0,00	647.487,04
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	12.128.731,00	12.128.731,00	1.154.167,22	10.011.622,18	1.154.167,22	2.117.108,82
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	21.302,73	230.421,84	21.302,73	169.578,16
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.000.000,00	345.000.000,00	41.571.322,10	227.931.130,16	41.571.322,10	117.068.869,84
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.131.192,26	5.461.826,80	1.131.192,26	3.038.173,20
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	238.856,95	1.771.968,96	238.856,95	2.128.031,04
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTAO DO SUS PRINCIPAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1718041100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.233.773,00	19.940.504,00	2.360.510,72	20.061.852,60	2.360.510,72	-121.348,60
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLA	18.200.000,00	18.200.000,00	1.792.384,80	13.962.044,00	1.792.384,80	4.237.956,00
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	37.881.677,00	37.881.677,00	0,00	3.496.194,64	0,00	34.385.482,36
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.338.018,20	0,00	-1.338.018,20
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	164.972,00	164.972,00	0,00	189.301,50	0,00	-24.329,50
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	31.929.222,00	31.929.222,00	263.800,00	1.801.978,71	263.800,00	30.127.243,29
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	24.185,49	223.650,59	24.185,49	-223.650,59
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.636.831,36	0,00	-636.831,36
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	20.875,00	158.250,00	20.875,00	41.750,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	1.090.000,00	1.090.000,00	38.522,80	346.705,20	38.522,80	743.294,80
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	804.255.735,00	804.255.735,00	59.827.178,13	591.461.743,53	59.827.178,13	212.793.991,47
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.448.293.592,00	5.451.000.323,00	390.691.371,76	4.004.925.305,25	390.691.371,76	1.446.075.017,75
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	54.087.973,00	54.087.973,00	3.104.521,18	22.888.903,99	3.104.521,18	31.199.069,01
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	459,49	36.699,12	459,49	-36.699,12
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	0,00	0,00	18.038,14	1.089.004,14	18.038,14	-1.089.004,14
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	847,14	3.083,11	847,14	-3.083,11
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	11.280.000,00	11.280.000,00	173.293,30	1.864.881,68	173.293,30	9.415.118,32
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	131,55	0,00	-131,55
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	22.962,62	300.275,34	22.962,62	-300.275,34
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	89.033,52	516.588,30	89.033,52	-146.588,30
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	42.108,80	167.047,93	42.108,80	182.952,07
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	2.026,22	0,00	-1.026,22
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	28.161,00	0,00	-28.161,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	8.859,11	0,00	-8.859,11
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	2.060,27	0,00	497.939,73
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	372.969,00	372.969,00	68.380,73	1.112.251,12	68.380,73	-739.282,12
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	504,99	329.412,41	504,99	-328.412,41
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	26.511,17	0,00	-26.511,17
1928011100	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,30	1.228,22	0,30	-1.228,22
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	41.079,25	400.276,62	41.079,25	-400.276,62
1928029500	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - MULTAS	0,00	0,00	0,00	135,48	0,00	-135,48

1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	16.615,00	281.602,16	16.615,00	-281.602,16
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	1.527,00	1.527,00	0,00	2.016,50	0,00	-489,50
1990031100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA	4.430.000,00	4.430.000,00	320.165,43	2.877.673,83	320.165,43	1.552.326,17
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	498.878,00	498.878,00	51.036,95	329.578,66	51.036,95	169.299,34
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	51.720.195,00	51.720.195,00	888.243,40	10.594.834,02	888.243,40	41.125.360,98
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	733.145,00	733.145,00	630.803,17	3.808.278,99	630.803,17	-3.075.133,99
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	914,67	284.942,38	914,67	-284.942,38
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	178.701,42	861.003,16	178.701,42	-861.003,16
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	9.067,11	11.197,12	9.067,11	-11.197,12
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.616.611,00	131.616.611,00	5.656.776,61	47.829.663,60	5.656.776,61	83.786.947,40
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.327.689.450,00	10.341.309.915,00	908.604.933,21	8.411.084.041,63	908.604.933,21	1.930.225.873,37
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	361.872.355,00	361.872.355,00	49.569,31	3.012.971,17	49.569,31	358.859.383,83
2118011100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00
2119001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	300.000.000,00	302.695.794,00	18.385.900,45	100.498.465,92	18.385.900,45	202.197.328,08
2129001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	739.993.630,00	742.689.424,00	18.435.469,76	103.511.437,09	18.435.469,76	639.177.986,91
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.454.850,00	9.155.338,00	0,00	220.405,88	0,00	8.934.932,12
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	319.800,00	319.800,00	489.336,69	1.187.386,19	489.336,69	-867.586,19
Total	ALIENACAO DE BENS	7.774.650,00	9.475.138,00	489.336,69	1.407.792,07	489.336,69	8.067.345,93
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	18.640.062,00	18.640.062,00	150.997,28	1.797.444,81	150.997,28	16.842.617,19
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	18.640.062,00	18.640.062,00	150.997,28	1.797.444,81	150.997,28	16.842.617,19
2418031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	854.980,00	0,00	11.345.020,00
2418045100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A GESTAO D	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	574.794,00	0,00	4.625.206,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	170.866.812,00	173.899.774,00	1.523.873,37	10.058.509,27	1.523.873,37	163.841.264,73
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	45.906.501,00	47.016.501,00	0,00	0,00	0,00	47.016.501,00
2448101100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	8.375,00	33.625,00	8.375,00	56.375,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	11.000.000,00	14.513.901,00	0,00	0,00	0,00	14.513.901,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	291.670.855,00	1.532.248,37	11.521.908,27	1.532.248,37	280.148.946,73
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.062.475.479,00	20.608.052,10	118.238.582,24	20.608.052,10	944.236.896,76
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	511.460.000,00	511.460.000,00	7.870.472,89	79.749.632,06	7.870.472,89	431.710.367,94
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	153.612.304,00	153.612.304,00	12.483.692,94	116.161.225,26	12.483.692,94	37.451.078,74
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	91.568.363,00	91.568.363,00	7.419.179,69	62.796.176,39	7.419.179,69	28.772.186,61
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO	106.560.000,00	106.560.000,00	0,00	17.035,43	0,00	106.542.964,57
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	144.000.000,00	144.000.000,00	978.734,28	28.350.656,67	978.734,28	115.649.343,33
Total	CONTRIBUICOES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	28.752.079,80	287.074.725,81	28.752.079,80	769.699.494,19
7390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.957,79	148.357,70	3.957,79	-148.357,70
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	3.957,79	148.357,70	3.957,79	2.351.642,30
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	28.756.037,59	287.223.083,51	28.756.037,59	772.051.136,49
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.192.829.869,00	-239.314.649,57	-2.209.022.902,18	-239.314.649,57	16.193.033,18
Restituições		-5.247.814,00	-21.719.983,00	-59.391.687,74	-617.859.656,77	-59.391.687,74	596.139.673,77
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-169.071,00	-169.071,00	-18.957,11	-321.217,68	-18.957,11	152.146,68
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.335,57	-8.564,74	-1.335,57	8.564,74
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-14.951,13	0,00	14.951,13
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-27,34	0,00	27,34
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-62,53	-62,53	-62,53	62,53
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-34.033,00	-34.033,00	-18.863,07	-823.805,34	-18.863,07	789.772,34
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-26,00	-26,00	-26,00	26,00
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-4.194.946,00	-4.194.946,00	-57.777.725,78	-601.673.269,72	-57.777.725,78	597.478.323,72
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	-239,74	-239,74	-239,74	239,74
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-224.014,42	-1.251.858,43	-224.014,42	1.251.858,43
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-4.419.024,00	0,00	-1.057,95	0,00	-4.417.966,05
1121011100	TAXA INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-27.651,00	-27.651,00	0,00	-5.947,19	0,00	-21.703,81
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	-305,79	-848,85	-305,79	848,85
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.827,56	-30.544,21	-5.827,56	30.544,21
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-177,00	-31.918,84	-177,00	31.918,84
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-4.426.645,00	-8.845.669,00	-58.047.534,57	-604.164.339,69	-58.047.534,57	595.318.670,69

1210042100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210043100	CONTRIBUICAO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-166.577,29	0,00	146.577,29
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	0,00	-149.901,94	0,00	-50.098,06
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-17.975,00	-165.279,83	-17.975,00	115.279,83
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-33.568,39	0,00	33.568,39
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-550,70	0,00	550,70
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-477,27	0,00	477,27
Total	CONTRIBUICOES	-270.000,00	-270.000,00	-17.975,00	-516.355,42	-17.975,00	246.355,42
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-773,30	-13.385,99	-773,30	13.385,99
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-773,30	-13.385,99	-773,30	13.385,99
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.110.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.110.000,00
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.312.195,90	-13.131.896,46	-1.312.195,90	13.131.896,46
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-2.062,77	0,00	2.062,77
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.291,08	0,00	1.291,08
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.619,03	0,00	1.619,03
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-200,84	0,00	200,84
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-551.169,00	-551.169,00	-7.202,11	-7.557,81	-7.202,11	-543.611,19
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.121,83	-16.062,64	-1.121,83	16.062,64
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-551.169,00	-551.169,00	-1.320.519,84	-13.160.690,63	-1.320.519,84	12.609.521,63
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	-2.695.794,00	0,00	0,00	0,00	-2.695.794,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	0,00	-2.695.794,00	0,00	0,00	0,00	-2.695.794,00
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	-1.700.488,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.488,00
Total	ALIENACAO DE BENS	0,00	-1.700.488,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.488,00
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.885,03	-4.885,03	-4.885,03	4.885,03
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	-4.885,03	-4.885,03	-4.885,03	4.885,03
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-3.032.962,00	0,00	0,00	0,00	-3.032.962,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	0,00	-3.513.901,00	0,00	0,00	0,00	-3.513.901,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-6.546.863,00	0,00	0,00	0,00	-6.546.863,00
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-868.178.398,00	-868.178.398,00	-79.612.901,29	-618.297.233,99	-79.612.901,29	-249.881.164,01
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-11.899.646,07	-59.679.984,20	-11.899.646,07	-57.923.970,80
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-1.471.084,50	-8.629.518,99	-1.471.084,50	-14.869.820,01
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-11.360,95	-1.042.356,48	-11.360,95	1.042.356,48
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-12.648,31	-555.019,30	-12.648,31	555.019,30
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-369.829,44	-2.165.116,43	-369.829,44	2.165.116,43
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-314.960,36	-1.883.167,46	-314.960,36	1.883.167,46
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-64.751.112,88	-532.909.295,46	-64.751.112,88	-177.413.890,54
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-101,25	-2.418,97	-101,25	-1.851.970,03
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-506.545,81	-4.875.627,33	-506.545,81	-6.788.252,67
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-126.442,06	-1.382.654,46	-126.442,06	1.382.654,46
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-23.734,09	-376.351,14	-23.734,09	376.351,14

1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-11.210,49	-394.299,61	-11.210,49	394.299,61
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-3.224,41	-202.045,67	-3.224,41	202.045,67
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-79.501.900,62	-614.097.855,50	-79.501.900,62	-252.710.884,50
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-111.000,67	-888.913,13	-111.000,67	-480.744,87
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.310.465,36	0,00	3.310.465,36
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-111.000,67	-4.199.378,49	-111.000,67	2.829.720,49
Deduções do Fundeb		-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-100.310.060,54	-972.866.011,42	-100.310.060,54	-330.065.476,58
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-480.128.601,00	-480.128.601,00	-43.971.593,53	-352.249.201,45	-43.971.593,53	-127.879.399,55
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-2.379.930,50	-11.936.009,58	-2.379.930,50	-11.584.781,42
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-294.218,15	-1.725.913,10	-294.218,15	-2.973.954,90
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-2.272,17	-208.473,17	-2.272,17	208.473,17
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-2.529,76	-111.005,67	-2.529,76	111.005,67
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-73.966,39	-433.027,22	-73.966,39	433.027,22
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-62.992,69	-376.637,21	-62.992,69	376.637,21
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-616.354,81	-3.359.507,83	-616.354,81	-363.743,17
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-2.563,39	0,00	1.563,39
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-50.795,26	-169.454,38	-50.795,26	169.454,38
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-64,73	-12.466,22	-64,73	12.466,22
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-192,28	0,00	192,28
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-340,12	0,00	340,12
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-38.850.667,76	-319.745.578,03	-38.850.667,76	-106.448.332,97
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-60,75	-1.451,45	-60,75	-1.111.181,55
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-303.927,46	-2.925.376,49	-303.927,46	-4.072.951,51
1118021400	ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-75.865,25	-829.593,04	-75.865,25	829.593,04
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-14.240,38	-225.810,64	-14.240,38	225.810,64
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-6.726,30	-236.579,70	-6.726,30	236.579,70
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.934,65	-121.227,34	-1.934,65	121.227,34
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-1.235.034,60	-9.824.323,57	-1.235.034,60	-3.195.785,43
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-9,42	-2.856,60	-9,42	2.856,60
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-2,50	-814,42	-2,50	814,42
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-43.971.593,53	-352.249.201,45	-43.971.593,53	-127.879.399,55
Dedução Fundeb de Transferências da União		-822.802.887,00	-822.802.887,00	-56.338.467,01	-620.616.809,97	-56.338.467,01	-202.186.077,03
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-56.271.329,50	-620.079.160,88	-56.271.329,50	-201.667.099,12
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-821.795,00	-821.795,00	-67.137,51	-537.649,09	-67.137,51	-284.145,91
1718061100	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-56.338.467,01	-620.616.809,97	-56.338.467,01	-202.186.077,03
TOTAL		10.261.028.304,00	10.270.229.745,00	718.654.373,33	6.607.522.805,20	718.654.373,33	3.662.706.939,80

Impresso em 22/10/2019 08:38

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 179, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e, consoante ao Ato nº 1969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer nº 64/2018/ASSEJUR, e que manifesta pela rescisão do Contrato 115/2014 e recomenda-se a designação de equipe técnica a fim de promover a devida apuração de responsabilidades, por meio de procedimento específico para este fim;

CONSIDERANDO, o teor do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER a Comissão referida, para realização de procedimento administrativo instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 187, de 2 de outubro de 2018, DOE Nº 5.244, a fim de dar continuidade aos trabalhos e concluir o relatório do processo nº 2013.63010.000102, especialmente, quanto ao descumprimento da cláusula terceira, alínea "b" do Contrato nº 096/2014, c/c o art. 77 e 78, incisos I e V da Lei nº 8.666/93; e aplicação das penalidades, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do relatório.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Felipe Mota Vieira, número funcional 1284983-1, Rafael Rodrigues dos Santos, número funcional 11609290-2 e Elisângela Cosmo Leite Barros, número funcional 1002163-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

PORTARIA/SEINF Nº 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e, consoante ao Ato nº 1969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Stival Coelho, engenheiro Civil nº funcional 11658630-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 23/2019, firmado com a Construtora Só Terra Construções LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a conclusão de 183 (cento e oitenta e três) unidades habitacionais implantadas na T-23, setor Taquari, Palmas - TO

Art. 2º Designar o servidor Rafael Alves Poerschke, Engenheiro Civil, nº funcional 11664029-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 21 de outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, a dar reinício à Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Reforma de Ginásio de Esportes Eldorado, localizado na Cidade de Araguaína - TO, Lote 01, no município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o contrato 00046/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da reforma na ala de internação e adequação da imagiologia para instalação do equipamento de hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas - TO, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela impossibilidade de atender a integralidade do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. (Processo nº 2017/30550/001861).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019.39000.000066

Contrato nº 005/2019

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Contratado: Viagens Johnson Ltda.

CNPJ/MF: 25.019.266/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres e passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, visando prestações futuras, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

Valor: O valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2019.

Vigência: O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu Extrato em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE LINDON JONHSON VIEIRA DOS SANTOS - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 613/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE GUARÁ com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, na unidade de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	Nº DE ALUNO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE ESTÁGIO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM CUIDADOS INTENSIVOS; ENFERMAGEM MÉDICA/ CIRÚRGICA; ENFERMAGEM PEDIÁTRICA E OBSTETRICIA	30	100	11/09/2019 a 28/10/2019	408,33
TOTAL		30	100		408,33

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE GUARÁ Obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até 30/10/2019

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 614/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS-FACIT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Radiologia e pós-graduação em cirurgia e traumatologia buco maxilo facial, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, na unidade de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/ ESTÁGIO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAINA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14	92	08/07/2019 a 04/10/2019	R\$ 157,42
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	9	84	07/10/2019 a 31/12/2019	R\$ 92,40
	PÓS-GRADUAÇÃO - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	9	432	08/07/2019 a 31/12/2019	R\$ 4.276,80
VALOR TOTAL		32	608		R\$ 4.526,62

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS-FACIT Obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até 31/12/2019

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017

PROCESSO: 2018.30550.003920
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 195/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: F. F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 195/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR: R\$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39
FONTE: 251
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
F. F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO: 2019.30550.007743
CONTRATO: 105/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (HEMODINÂMICA E OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 249
VALOR: R\$ 13.239,90 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

PROCESSO: 2019.30550.007421
CONTRATO: 107/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS PARENTERAIS MANIPULADAS DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 E 10.302.1165.4153
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 978.480,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO: 2016.30550.010064
CONTRATO: 116/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIAS, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS, SONORIZAÇÃO, ALARME, CHAMADA DE ENFERMEIRA, CFTV E SINALIZAÇÃO), DE COMUNICAÇÃO VISUAL (CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE INSTALAÇÕES DE GASES ESPECIAIS E MEDICINAIS, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, AS BUILT (FASE DE EXECUÇÃO E FASE DE CONCLUSÃO) E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - TO - UNACON/HGP.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI NOS MOLDES DO §1º E §2º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
FONTE: 225 E 102
VALOR: R\$ 6.843.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO: 2019.30550.006835
CONTRATO: 121/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: PATRICIA MANGINELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 642.540,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
PATRICIA MANGINELLI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO: 2019.30550.007177
CONTRATO: 101/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TOCANTINS COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 249
VALOR: R\$ 7.849,95 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TOCANTINS COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO: 2019.30550.007177
 CONTRATO: 102/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
 VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 249
 VALOR: R\$ 25.672,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

PROCESSO: 2019.30550.007177
 CONTRATO: 103/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
 VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 249
 VALOR: R\$ 22.240,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO: 2019.30550.007743
 CONTRATO: 104/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (HEMODINÂMICA E OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 249
 VALOR: R\$ 85.689,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	91.260	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ANDREONI	R\$ 0,33	R\$ 30.115,80
24	17.940	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS EM CONSUMO M.F. APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	KASMEI/ECOMAX	R\$ 23,00	R\$ 412.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 442.735,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	585	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1 CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	GELITASPON	R\$ 74,77	R\$ 43.740,45
VALOR TOTAL						R\$ 43.740,45

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	12.191	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO I DIMENSÕES 45 X 50 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA (100% PURO ALGODÃO), 13 FIOSEM CONSUMO Mº. FIO RADIOPAÇO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED/ECOMAX	R\$ 40,00	R\$ 487.640,00
26	204.328	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIO SEM CONSUMO Mº. APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTÉRIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	ECOMAX	R\$ 0,35	R\$ 71.514,80
39	156	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25 M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA. COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 14,35	R\$ 2.238,60
VALOR TOTAL						R\$ 561.393,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 19.006.720/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	612.987	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIO SEM CONSUMO M.F. APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTÉRIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	ECOMAX	R\$ 0,31	R\$ 190.025,97
VALOR TOTAL						R\$ 190.025,97

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 19.006.720/0001-92

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAQUIRAINDÚSTRIADE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ: 05.823.205/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	1.755	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1 CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	HEMOSPON	R\$ 60,00	R\$ 105.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.300,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ: 05.823.205/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	6.162	UNIDADE	FITA ADESIVA MICROPOROSA BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5 MT USO HOSPITALAR HIPOALERGENICA, ATOXICA QUE APRESENTE ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 4,13	R\$ 25.449,06
VALOR TOTAL						R\$ 25.449,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	7.020	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO I DIMENSÕES 23 X 25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA (100% PURO ALGODÃO), 13 FIO SEM CONSUMO Mº. FIO RADIOPACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED ECOMAX	R\$ 25,29	R\$ 177.535,80
21	36.575	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO I DIMENSÕES 45 X 50 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA (100% PURO ALGODÃO), 13 FIO SEM CONSUMO Mº. FIO RADIOPACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED	R\$ 33,99	R\$ 1.243.184,25

23	53.820	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO III), MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIO SEM CONSUMO M². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	MEDICAL TEXTIL	R\$ 6,93	R\$ 372.972,60
27	8.190	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIO SEM CONSUMO M². EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KASMED ECOMAX	R\$ 16,94	R\$ 138.738,60
41	64.350	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10 CM X 4,5 M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	MISSNER	R\$ 5,35	R\$ 344.272,50
48	19.890	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16 MM X 50 MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MISSNER	R\$ 1,95	R\$ 38.785,50
52	12.870	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA TAMANHO 5 CM X 10 MT, HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, QUE APRESENTE ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 3,17	R\$ 40.797,90
54	18.486	UNIDADE	FITA ADESIVA MICROPOROSA BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5 MT USO HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATOXICA QUE APRESENTE ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 3,30	R\$ 61.003,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.417.290,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	23.400	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ORTOFEN	R\$ 2,57	R\$ 60.138,00
14	7.800	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ORTOFEN	R\$ 2,57	R\$ 20.046,00
50	2.059	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 25 MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAXICOR	R\$ 2,81	R\$ 5.785,79
VALOR TOTAL						R\$ 85.969,79

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.574	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. NAO ESTERIL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS	FAROL	R\$ 2,60	R\$ 6.692,40
2	7.056	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREA COMPLETA PROTEÇÃO. NAO ESTERIL.	FAROL	R\$ 9,30	R\$ 65.620,80

3	2.351	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREA COMPLETA PROTEÇÃO. NAO ESTERIL.	FAROL	R\$ 9,30	R\$ 21.864,30
4	54.600	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00 M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	R\$ 0,37	R\$ 20.202,00
5	71.760	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00 M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	R\$ 0,68	R\$ 48.796,80
8	50.700	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODAO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ANDREONI	R\$ 0,72	R\$ 36.504,00
10	41.730	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODAO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ANDREONI	R\$ 1,08	R\$ 45.068,40
11	54.600	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 08 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODAO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ANDREONI	R\$ 0,28	R\$ 15.288,00

12	34.320	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELLULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	ORTOFEN	R\$ 1,30	R\$ 44.616,00
16	156	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSÕES AREA TOTAL 44 CM X 35 CM E AREA INCISIONAL 34 CM X 35 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SMITH	R\$ 246,00	R\$ 38.376,00
17	316	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSÕES AREA TOTAL 66 CM X 85 CM E AREA INCISIONAL 56 CM X 85 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SMITH	R\$ 280,00	R\$ 88.480,00
18	105	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSÕES AREA TOTAL 66 CM X 85 CM E AREA INCISIONAL 56 CM X 85 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SMITH	R\$ 280,00	R\$ 29.400,00
20	2.340	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO I DIMENSÕES 23 X 25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA (100% PURO ALGODAO), 13 FIO SEM CONSUMO M². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED	R\$ 29,25	R\$ 68.445,00
28	2.730	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOSEM COMSUMO M2, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KASMED	R\$ 21,60	R\$ 58.968,00
29	2.215	UNIDADE	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 25 X 76 MM CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIESTER DE EXTREMA PUREZA, POR PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO, CONTEENDO FIO DE SUTURA IMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO QUE AUXILIA ATRAVES DAS MARCAS RADIOPACAS A IDENTIFICACAO E O RESGATE DAS COMPRESSAS QUANDO UTILIZADAS EM CIRURGIAS, ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA	MEDSHARP	R\$ 3,10	R\$ 6.866,50
30	390	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 9,50	R\$ 3.705,00
32	406	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 17,60	R\$ 7.145,60
34	780	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 04 CM LARGURA X 25 M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 5,59	R\$ 4.360,20

35	1.092	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 06 CM LARGURA X 25 M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 6,17	R\$ 6.737,64
36	1.170	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25 M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 7,71	R\$ 9.020,70
37	1.217	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25 M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 7,90	R\$ 9.614,30
38	1.357	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25 M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	R\$ 8,57	R\$ 11.629,49
49	6.630	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16 MM X 50 MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 2,30	R\$ 15.249,00
53	4.290	UNIDADE	FITA CIRURGICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA TAMANHO 5 CM X 10 MT, HIPOALERGENICA, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 3,38	R\$ 14.500,20
56	3.900	UNIDADE	FITA ADESIVA MICROPOROSA BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10 MT USO HOSPITALAR HIPOALERGENICA, ATOXICA QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 1,80	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 684.170,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 04.890.798/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	152.100	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELÁSTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ORTOFLEX	R\$ 0,60	R\$ 91.260,00
9	125.190	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 4,5 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELÁSTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ORTOFLEX	R\$ 0,95	R\$ 118.930,50
VALOR TOTAL						R\$ 210.190,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 04.890.798/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5588/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 188/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.762.841/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	406	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	TAYLOR	R\$ 28,49	R\$ 11.566,94
VALOR TOTAL						R\$ 11.566,94

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.762.841/0001-15

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 12 de novembro de 2019, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a aquisição de Substrato Enzimático Cromogênico, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Palmas e de Araguaína - LACEN/LSPA, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/2466). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 30 de outubro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019 AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 188/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/5588, conforme segue:

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 04.890.798/0001-45, o valor adjudicado R\$ 210.190,50.

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ: 05.823.205/0001-90, o valor adjudicado R\$ 105.300,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 2.417.290,95.

D.M.A. MACIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61, o valor adjudicado R\$ 43.740,45.

TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.762.841/0001-15, o valor adjudicado R\$ 11.566,94.

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 85.969,79.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 25.449,06.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 561.393,40.

KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 19.006.720/0001-92, o valor adjudicado R\$ 190.025,97.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 442.735,80.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 684.170,33.

O valor total adjudicado R\$ 4.777.833,19. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo para regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19, do art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão de todas as etapas do Estágio Probatório, no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme dispõe o inciso VIII, art. 7º do referido Decreto;

Considerando o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelo Chefe Mediato, Chefe Imediato e um Servidor Público, conforme determina o inciso III, art. 6º, do Decreto acima citado, realizado nos termos estabelecidos no art. 1º, inciso II da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017;

RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o resultado das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

CPF	NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	MÉDIA
028.974.121-19	1252003-3	TIAGO FERNANDES DA COSTA	146

PORTARIA SSP Nº 1024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195- NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo para regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19, do art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão das etapas do Estágio Probatório, no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme dispõe o inciso VIII, art. 7º do referido Decreto;

Considerando o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelo Chefe Mediato, Chefe Imediato e um Servidor Público, conforme determina o inciso III, art. 6º, do Decreto acima citado, realizado nos termos estabelecidos no art. 1º, inciso II da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 15 de Outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

CPF	NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	Nº ETAPA	MÉDIA
596.561.660-00	714905-3	IVETE ANTUNES CORREA	1	150
943.435.351-34	11554541-1	JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES	3	150

PORTARIA SSP Nº 1037, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DUNYA WIECZOREK S. DE LIMA, Perito Oficial, Diretora de Perícia Criminal, matrícula nº 894210-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 43/2019, referente à aquisição de material de consumo: kits de Laboratório (Materiais para Amplificação de DNA), com recursos do Convênio nº 793111/2013/ SENASP/MJ, visando atender as necessidades da Gerência do Instituto de Genética Forense, desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MARCOS AURÉLIO JACOME SOUSA, Perito Oficial, Supervisor de Perícia Criminal, matrícula nº 1087312-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, os seguintes servidores: Presidente: SÉRGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial, matrícula nº 937505-2, Membros: PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, Perito Oficial, matrícula nº 63037-1, e MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES, Perito Oficial, matrícula nº 11644753-1;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019/31000/002176

CESSIONÁRIA: Secretaria da Segurança Pública

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

OBJETO: A cessão de uso conjunto da garagem da Prefeitura Municipal, situada na TO - 040, Dianópolis-TO, destinada à 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis e suas delegacias, para o depósito de veículos apreendidos em procedimentos policiais formais.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Gleibson Moreira Almeida - Prefeito Municipal de Dianópolis-TO.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 823, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 3ª Delegacia de Polícia/3ªDP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, por intermédio da Proposta de Portaria nº 022/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 14/08/2019, MÁRCIO NASSER PEREIRA PACHECO, Agente de Polícia, matrícula nº 633668-1, da 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas, para a Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 824, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 1050, de 26 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.209, de 1º de outubro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 706/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao Examinador Veicular, GUILHERME MIGOTTO DOS SANTOS, matrícula nº 11149680-2, no período compreendido entre os dias 23/09/2019 e 07/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 1050, de 26 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.209, de 1º de outubro de 2018.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 825, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Delegacia de Polícia/4ªDP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, por intermédio da Proposta de Portaria nº 029/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 20/09/2019, EVAILTON DA COSTA SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11199148-2, da 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas, para a 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa/1ª DHPP - Palmas.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 826, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 382, de 22 de maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 382, DE 22 DE MAIO DE 2019, publicada na edição nº 5.365, do Diário Oficial, de 27 de maio de 2018, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias de férias da Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, CLARISSA VASQUES SOUZA, matrícula nº 943840-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 29/04/2019 a 06/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço";

Leia-se: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, CLARISSA VASQUES SOUZA, matrícula nº 943840-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 22/04/2019 a 06/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço".

Palmas/TO, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 827, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da servidora, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 382, de 22 de maio de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/DRACCO, por intermédio do OFÍCIODRCC/Nº 141/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, CLARISSA VASQUES SOUZA, matrícula nº 943840-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 03/09/2019 a 17/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 382, de 22 de maio de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 828, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 719, de 10 de setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.440, de 12 de setembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 707/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao servidor, DAYAN JERFF MARTINS VIANA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11594080-1, ao período compreendido entre os dias 16/10/2019 e 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 719, de 10 de setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.440, de 12 de setembro de 2019.

Palmas/TO, 22 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**PORTARIA CORREGEPOL Nº 017/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 052/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 073/2018 - CGPC/TO, de 06 de agosto de 2018, para apurar a conduta do Policial Civil identificado pela matrícula nº 1005618-4, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, Inciso II, alínea "n" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com a que consta no atual Estatuto (artigo 98, IV "f" da Lei 3.461/2019)

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo do Corregedor Adjunto (fls. 166/170), o qual manifestou pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, observando os artigos nº 114, 115 e 116 da Lei nº 3.461 de 25 de abril de 2019 (Novo Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL Nº 023/2019 (fls. 172/173) deste subscritor, o qual acolheu, na íntegra, a sugestão do Corregedor Adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor identificado pela matrícula nº 1005618-4, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, Inciso II, alínea "n" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com a que consta no atual Estatuto (artigo 98, IV "f" da Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 31 de maio de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 089/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 042/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 058/2017-CGPC/TO, de 26 de julho de 2017, para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 1005618-4, em razão da prática das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 92, inciso III alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo do Corregedor Adjunto (fls. 108/112), o qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando os artigos nº 114, 115 e 116 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Novo Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL Nº 090/2019 (fls. 113) deste subscritor, o qual acolheu, parcialmente, sugestão do Corregedor Adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 08 (oito) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 1005618-4 pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 92, inciso III alínea "h" da Lei 1.654/06, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 72/2019
Processo nº: 2019/41000/000056
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMAS
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmas equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 02/10/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cinthia Alves Caetano Ribeiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 70/2019
Processo nº: 2019/41000/000057
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Paraíso do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 02/10/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Celso Soares Rêgo Moraes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 03/2019
Processo nº: 2018/41000/000091
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguatins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 02/10/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cláudio Carneiro Santana - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 118/2019
Processo nº: 2018/41000/000081
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Bento do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 02/10/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ronaldo Rodrigues Parente - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 55/2019
Processo nº: 2018/41000/000073
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS
CNPJ: 00.114.819/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Silvanópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 02/10/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Gernivon Adão Pereira Rosa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 137/2019
Processo nº: 2019/41000/000296
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA
CNPJ: 02.070.621/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguacema, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 02/10/2019
Vigência: 02/10/2019 até 02/10/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Isabella Alves Simas Pereira - Cessionário

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 82, de 06 de maio de 2019, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário MÁRCIO DUARTE MAGALHÃES FERREIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01311 e utilizava o nº 411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 334, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário EDUARDO MENEGHELI PESENTI, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01650, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 418, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária VANESSA DE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01661, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 419, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 336, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no Município de Santa Rita - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor JOÃO PAULO SIANI, CPF nº 032.105.728-79, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2019.34530.000101.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2019. 34530. 20.122.1148.4080.000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 29 do mês de outubro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 337, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LILINO JOSE WERNCKE, CPF nº 426.339.231-00, Motorista, nº funcional 533042-3, da Gerência Geral de Administração para Unidade Seccional de Pindorama do Tocantins, a partir de 05/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias da servidora ONEDIE SOARES BRITO, matrícula nº 825946-1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 713.332.581-00, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 331/2019, de 18 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5470, 06 (seis) dias, para fruí-los em 29/10/2019 a 03/11/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 24/2019/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com o Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária financeira do Poder Executivo para o Exercício de 2019, e adota outras providências.

Considerando que as aquisições foram lançadas no Sistema COMPR@S.TO (Sistema de Compras via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente Processo.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 4.211,00 (quatro mil e duzentos e onze reais), referente à Contratação da Empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, Prestadora de Serviço de Aquisição e Instalação de Película G-05 Profissional, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 25/2019/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com o Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária financeira do Poder Executivo para o Exercício de 2019, e adota outras providências.

Considerando que as aquisições foram lançadas no Sistema COMPR@S.TO (Sistema de Compras via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente Processo.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 10.317,24 (dez mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), referente à Contratação da empresa ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME, Prestadora de Serviço de Reinstalação, retirada, remanejamento de aparelhos usados e instalações de novos aparelhos de ar condicionado tipo Split, inscrita no CNPJ nº 26.471.679/0001-90, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 893/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 09/09/2019, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ANA TEREZA COURY CARVALHO, Nº Funcional: 11165405-3, CPF: 001.822.531-47, referente ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 22/12/2018, prevista para o período de 16/08/2019 a 14/09/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 919/2019.

Conceder férias suspensa a servidor e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, da servidora GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, nº funcional: 1149601-4, CPF: 021.190.341-84, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, prevista para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, suspensas pela PORTARIA/Nº 85 GABSEC, de 13 de novembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.241, de 21/11/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2019.32470.000443.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Nº 01/2019, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51 e a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRA - AGETO, inscrita no CNPJ nº 17.684.344/0001-60. OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Departamento Estadual de Trânsito e Agência de Transportes e Obras - AGETO, nos termos do artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentados pela Portaria nº 02/2018 do DENATRAN e Resolução 576/2016 do CONTRAN e demais normas pertinentes, visando possibilitar o acesso ao sistema Detranet para o lançamento de multas e o repasse de recursos provenientes da arrecadação de multas geradas pelas infrações de trânsito autuadas sob competência da AGETO no âmbito das estradas e rodovias estaduais.

AMPARO LEGAL: art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, Portaria nº 02/2018 do DENATRAN e Resolução 576/2016 do CONTRAN e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019

VALOR: O presente Acordo de Cooperação Nº 01/2019, será celebrado sem ônus para as partes acordantes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000557/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW12408/TO	01414138164	SMTS	GU00030262	04/10/2019	09:24	5185-1
QK8179/TO	09199799804	SMTS	GU00030263	04/10/2019	09:32	5991-0
MVQ2812/TO	70876385137	SMTS	GU00030264	04/10/2019	10:00	6050-1
QK12864/TO	01419973000122	SMTS	GU00030265	07/10/2019	10:04	7366-2
PRU1055/GO	1494790000155	SMTS	GU00030266	07/10/2019	10:07	7633-2
QKC3808/TO	79844553172	SMTS	GU00030267	07/10/2019	10:30	7633-2
QKD4168/TO	23628944104	SMTS	GU00030268	07/10/2019	10:32	5207-0
PUB6950/TO	93038887153	SMTS	GU00030269	07/10/2019	10:40	7366-2
QK4518/TO	15938226856	SMTS	GU00029873	07/10/2019	10:09	5452-2
OLL0188/TO	21820929191	SMTS	GU00030336	07/10/2019	10:49	5185-1
QKA9570/TO	05221814145	SMTS	GU00030337	07/10/2019	10:10	5487-0
JUO4637/TO	01678474142	SMTS	GU00030338	07/10/2019	15:17	5991-0
QKD4831/TO	43155294191	SMTS	GU00030339	07/10/2019	15:23	5185-1
NK24622/TO	00831152184	SMTS	GU00030340	07/10/2019	15:33	5541-3
PQK8875/GO	01276401345	SMTS	GU00030341	07/10/2019	16:45	5673-1
QQ29146/MG	16670085000155	SMTS	GU00030367	07/10/2019	10:23	7633-2
OFF3834/PA	03886747255	SMTS	GU00030018	07/10/2019	16:13	5541-1
QKL1558/TO	47001224120	SMTS	GU00030016	07/10/2019	15:35	5541-2
JGK1519/TO	13520296187	SMTS	GU00030368	07/10/2019	15:24	5991-0
PQY8023/TO	24022770000101	SMTS	GU00030369	07/10/2019	16:06	7633-2
QXB4930/TO	74738348868	SMTS	GU00029644	07/10/2019	10:38	5991-0
MWA0549/TO	00921718187	SMTS	GU00030013	07/10/2019	10:05	5541-1
QKF1919/TO	16858000178	SMTS	GU00030152	08/10/2019	15:16	7633-2
MXD2040/TO	01596633182	SMTS	GU00030342	08/10/2019	15:19	5991-0
EAS3233/TO	60158964187	SMTS	GU00030343	08/10/2019	15:25	7358-0
OLH6829/TO	01420487124	SMTS	GU00030025	08/10/2019	15:21	5487-0
OIW6180/TO	79967019115	SMTS	GU00030019	08/10/2019	15:11	5185-1
QKK6695/TO	80646832115	SMTS	GU00030370	08/10/2019	14:54	7633-2
OLK6166/TO	02595424157	SMTS	GU00030371	08/10/2019	15:37	7633-2
ARM1113/SP	02379330808	SMTS	GU00030372	08/10/2019	16:10	7366-2
MWU7409/TO	00468483128	SMTS	GU00030270	08/10/2019	15:03	5185-1
KEY8468/TO	76115640130	SMTS	GU00030153	08/10/2019	15:28	5185-1
PRJ1406/TO	01041099126	SMTS	GU00030154	08/10/2019	16:09	7625-2
MXG5831/TO	61265497168	SMTS	GU00030021	09/10/2019	09:23	5541-1
NRJ5001/MS	36540153104	SMTS	GU00030027	09/10/2019	15:57	5541-2
PRI1840/GO	43500927149	SMTS	GU00030026	09/10/2019	11:11	5541-2
OLI8237/TO	77799560104	SMTS	GU00030031	09/10/2019	11:00	5487-0
PQD7575/GO	01493922149	DMTPN	PN00010133	22/10/2019	14:42	5452-2
MWR7325/TO	00079020186	DMTPN	PN00010134	23/10/2019	14:05	6041-2
OLI4070/TO	80362796149	DMTPN	PN00010135	23/10/2019	14:06	6041-2
QKH3566/TO	08418985291	DMTPN	PN00009541	16/10/2019	14:05	6866-1
QKH3566/TO	08418985291	DMTPN	PN00009542	16/10/2019	14:07	6050-1
NSI8325/TO	37864972000134	DMTPN	PN00009543	16/10/2019	16:25	6866-1
MWN2739/TO	98752901149	DMTPN	PN00009545	18/10/2019	09:19	6866-1
MWB4934/TO	84490934149	DMTPN	PN00009547	18/10/2019	15:55	7366-2
OLJ0510/TO	12633496172	DMTPN	PN00009548	22/10/2019	14:35	7366-2
MWY9773/TO	16973131832	DMTPN	PN00009549	22/10/2019	16:15	7366-2
KVB8072/TO	37864972000134	DMTPN	PN00009550	22/10/2019	16:30	6866-1
JGD1774/GO	01306484189	DMTPN	PN00009554	23/10/2019	09:33	7366-2
MVV4243/TO	36438081191	DMTPN	PN00009555	23/10/2019	09:45	7366-2
JHE9047/TO	77880102191	DMTPN	PN00009556	23/10/2019	09:53	7633-2
KDC9604/TO	02510526138	DMTPN	PN00009557	23/10/2019	10:25	5452-2
QWA2537/TO	12052884000379	DMTPN	PN00009560	23/10/2019	10:17	7366-2
MXB7518/TO	21253439168	DMTPN	PN00009562	24/10/2019	11:00	5541-1

QKC9241/TO	09273281788	DMTPN	PN00009564	25/10/2019	14:14	5525-0
AUH8047/TO	82688338153	DMTPN	PN00009553	23/10/2019	09:05	5541-1
NSV7735/TO	21692335120	DMTPN	PN00009559	23/10/2019	10:15	7366-2
MXC8199/TO	31784745000112	AGETO	RE00309899	02/10/2019	10:05	6645-0
MWK7049/TO	47063076191	AGETO	RE00316513	02/10/2019	09:45	6637-2
AZW9398/PR	08982088000104	AGETO	RE00329628	03/10/2019	21:00	6823-1
OLJ0842/TO	76084418104	AGETO	RE00317276	03/10/2019	16:30	5967-0
JSY8887/PR	07309887000739	AGETO	RE00325288	06/10/2019	09:14	6840-1
BCZ1074/PR	07899600000184	AGETO	RE00325374	06/10/2019	12:38	6840-1
IYW5834/RS	26090858000188	AGETO	RE00325375	06/10/2019	14:58	6823-1
NJM4747/GO	10945383000124	AGETO	RE00325376	06/10/2019	15:26	6823-1
EKH6138/GO	10945383000124	AGETO	RE00325377	06/10/2019	15:30	6823-1
AIA3173/RS	98041916000194	AGETO	RE00325379	06/10/2019	18:05	6823-1
OLX6114/MT	01548238000119	AGETO	RE00325347	07/10/2019	10:50	6840-1
HRO8062/MT	91479037834	AGETO	RE00325348	07/10/2019	12:15	6610-2
QKK6555/TO	06942418000102	AGETO	RE00325483	08/10/2019	08:10	6823-1
FDC8756/MG	33956808000104	AGETO	RE00325479	08/10/2019	11:00	6823-1
NWM8440/GO	04299976000168	AGETO	RE00325484	08/10/2019	15:25	6823-1
NPM7582/MT	27492368000170	AGETO	RE00325485	09/10/2019	08:00	6840-1
KBD0007/GO	63348810191	AGETO	RE00325289	09/10/2019	13:18	6963-0
KBD0007/GO	63348810191	AGETO	RE00325430	09/10/2019	13:15	6831-1
KBD0007/GO	63348810191	AGETO	RE00325431	09/10/2019	13:20	6904-0
JDR0941/DF	09395291000139	AGETO	RE00325290	09/10/2019	16:18	6823-1
QCI9492/MT	24833297000134	AGETO	RE00325382	10/10/2019	08:05	6823-1
OSJ4960/CE	10474946000143	AGETO	RE00325432	10/10/2019	12:50	6823-1
OSJ4960/CE	10474946000143	AGETO	RE00325383	10/10/2019	12:55	6912-0
NGP4553/MT	34157787000111	AGETO	RE00325384	10/10/2019	13:29	6823-1
OLJ0842/TO	76084418104	AGETO	RE00317277	03/10/2019	16:30	5185-2
BBP8521/PR	08687382000185	AGETO	RE00325433	10/10/2019	13:50	6610-2
AVH6118/PR	79745139000114	AGETO	RE00325385	10/10/2019	14:47	6610-2
JAZ0709/RS	07196246000120	AGETO	RE00325388	10/10/2019	15:52	6840-1
JZA1473/PR	03085111905	AGETO	RE00325389	10/10/2019	17:37	6823-1
MXB2970/TO	00237362000109	AGETO	RE00317278	03/10/2019	17:00	6769-0
MMJ2571/MT	86622900191	AGETO	RE00325349	11/10/2019	09:40	6823-1
OVK2327/GO	48573787104	AGETO	RE00325350	11/10/2019	10:50	6840-2
QJJ1724/SC	7316840000107	AGETO	RE00335751	11/10/2019	11:30	6823-1
QOM5317/MG	25650383000689	AGETO	RE00335752	11/10/2019	13:13	6823-1
BCB2296/PR	09398457000170	AGETO	RE00325434	11/10/2019	13:30	6831-1
MXB2970/TO	00237362000109	AGETO	RE00317279	03/10/2019	17:00	5010-0
OBM1730/MT	11193111000188	AGETO	RE00335753	11/10/2019	18:45	6823-1
PRK7227/GO	13873548000160	AGETO	RE00335756	11/10/2019	19:25	6823-1
OTW8053/TO	01343443164	AGETO	RE00317280	03/10/2019	17:30	7340-0
PRK7227/GO	13873548000160	AGETO	RE00335757	11/10/2019	19:30	5746-3
OTW8053/TO	01343443164	AGETO	RE00317281	03/10/2019	17:30	6653-1
QCY9948/MT	76600645920	AGETO	RE00325486	12/10/2019	08:20	6823-1
QJW4567/SC	08879788000160	AGETO	RE00325487	12/10/2019	08:50	6823-1
QJQ8238/SC	07310401000197	AGETO	RE00325488	12/10/2019	09:20	6823-1
QKJ3698/TO	70195681223	AGETO	RE00317282	03/10/2019	17:40	6653-1
IYP8097/RS	11310120000101	AGETO	RE00325392	14/10/2019	09:00	6912-0
IYP8097/RS	11310120000101	AGETO	RE00325393	14/10/2019	09:05	6840-1
MXB3299/TO	07419162000108	AGETO	RE00316601	03/10/2019	10:00	5967-0
IYP8097/RS	11310120000101	AGETO	RE00325394	14/10/2019	09:10	6831-1
QKK0214/TO	60924040000909	SMTS	GU00029643	08/10/2019	15:27	5738-0
JHY0145/TO	01657485161	SMTS	GU00029641	07/10/2019	16:51	5738-0
QKL2830/TO	28987837149	DETRAN	TO00418304	22/10/2019	12:06	5819-3
MXC3918/TO	35783079120	SMTS	GU00029640	04/10/2019	16:35	6068-1
OLH7370/TO	33048703187	SMTS	GU00029645	09/10/2019	09:12	5487-0
QQO5483/MG	16670085000155	DETRAN	TO00418360	24/10/2019	07:16	5541-1
OYC5990/TO	61085090159	DETRAN	TO00418361	24/10/2019	07:20	5487-0
NKO2169/TO	03885643189	SMTS	GU00029826	10/10/2019	09:08	5541-7
MWK6412/TO	04640583176	SMTS	GU00029828	10/10/2019	09:19	5541-1
QWB2244/TO	33932093100	DETRAN	TO00418362	24/10/2019	07:21	5541-1
KAW5390/TO	05257498103	DETRAN	TO00418363	24/10/2019	07:22	5541-5
OYC9356/TO	01673108105	SMTS	GU00029829	10/10/2019	16:44	5541-1
QKJ7535/TO	01634217144	DETRAN	TO00418364	24/10/2019	07:23	5541-1
QKE4900/TO	39050335004	SMTS	GU00030347	11/10/2019	16:10	7366-2

OLL8280/TO	79824943153	SMTS	GU00030348	11/10/2019	16:34	5185-1
OHA3034/TO	27672735187	SMTS	GU00030349	11/10/2019	16:57	5185-1
QKF0311/TO	53469720134	SMTS	GU00029881	11/10/2019	09:53	5185-1
QUP6265/MG	16670085000155	DETRAN	TO00418365	24/10/2019	07:26	5541-1
ONK2150/TO	85222240134	SMTS	GU00029882	11/10/2019	09:54	5185-1
OMQ02780/GO	82751382134	SMTS	GU00029883	11/10/2019	09:58	7366-2
ONH4476/TO	02545387207	DETRAN	TO00418303	24/10/2019	11:46	5819-4
QKB8149/TO	93484084149	DETRAN	TO00418366	24/10/2019	07:49	5622-2
ANN2408/TO	47087722115	DETRAN	TO00418367	24/10/2019	07:53	5541-1
QKB7429/TO	21995559172	DETRAN	TO00418368	24/10/2019	07:54	5622-2
PAJ4376/TO	02060627109	SMTS	GU00029875	11/10/2019	10:14	5541-1
FFD2590/SP	14572151873	SMTS	GU00030032	11/10/2019	15:34	5487-0
QKD2343/TO	01348258101	SMTS	GU00030033	11/10/2019	16:30	7633-2
NLR9801/TO	36076155191	DETRAN	TO00418369	24/10/2019	07:55	5541-1
MMX3184/TO	30749867191	DETRAN	TO00418370	24/10/2019	12:09	5541-5
OYB0800/TO	58683550168	SMTS	GU00030034	11/10/2019	17:00	6521-0
OYB2610/TO	74308556449	DETRAN	TO00418371	24/10/2019	12:11	5541-1
MWQ3115/TO	52668932149	SMTS	GU00029884	11/10/2019	10:12	5185-1
OFU3000/TO	03589760141	DETRAN	TO00418372	24/10/2019	16:40	5541-1
QKA8937/TO	34386920315	DETRAN	TO00418373	24/10/2019	16:45	5541-1
NGE0141/GO	02163118100	DETRAN	TO01081682	02/10/2019	10:50	5010-0
NGE0141/GO	02163118100	DETRAN	TO01081683	02/10/2019	10:50	6599-2
QKG0470/TO	21892814153	SMTS	GU00029886	11/10/2019	10:31	5487-0
NGE0141/GO	02163118100	DETRAN	TO01081684	02/10/2019	10:50	7030-1
JIH6573/TO	89573790106	SMTS	GU00029887	11/10/2019	10:35	5991-0
KEF9933/GO	02682287000102	DETRAN	TO00757042	03/10/2019	18:28	5010-0
KEF9933/GO	02682287000102	DETRAN	TO00757043	03/10/2019	18:28	6599-2
OMQ0540/GO	92912800110	DETRAN	TO00713600	12/10/2019	15:00	5010-0
MXG5149/TO	64909557172	SMTS	GU00030344	11/10/2019	14:26	6122-0
OMQ0540/GO	92912800110	DETRAN	TO00713601	12/10/2019	15:30	6599-2
MVS3284/TO	09620397134	SMTS	GU00030345	11/10/2019	14:40	5541-7
HQA9944/GO	19669224349	SMTS	GU00030346	11/10/2019	15:07	7633-2
OMP0549/TO	08847187000175	SMTS	GU00030350	11/10/2019	17:04	5185-1
PRR8820/GO	00748492127	SMTS	GU00030377	12/10/2019	09:27	7633-2
PRX0598/GO	37029048000132	SMTS	GU00030378	12/10/2019	10:05	5991-0
QQZ5493/MG	16670085000155	SMTS	GU00030379	12/10/2019	10:40	7633-2
PQF0084/GO	78936616153	SMTS	GU00030380	12/10/2019	10:42	5185-1
QKG1672/TO	54180147149	SMTS	GU00030381	12/10/2019	11:53	5185-1
OOE8935/GO	92142362168	SMTS	GU00030373	12/10/2019	08:40	7633-2
QKG0354/TO	18886949120	SMTS	GU00030374	12/10/2019	08:56	5185-1
QKG3229/TO	28347870187	SMTS	GU00030375	12/10/2019	09:12	6050-1
QKD0569/TO	37048104104	SMTS	GU00030271	12/10/2019	08:38	7633-2
QKF5515/TO	83957189187	SMTS	GU00030272	12/10/2019	08:54	7366-2
NGM4919/TO	03574406177	SMTS	GU00030273	12/10/2019	09:48	7366-2
MWU2349/TO	05072746364	SMTS	GU00030274	12/10/2019	09:53	5991-0
PAM8590/DF	69383197153	SMTS	GU00030276	12/10/2019	09:57	5991-0
QKC3288/TO	13070070159	SMTS	GU00030277	14/10/2019	09:29	5991-0
QKB1741/TO	02681881145	SMTS	GU00030278	14/10/2019	09:34	5991-0
QKD6602/TO	29264669191	SMTS	GU00030279	14/10/2019	09:35	7633-2
QKD4855/TO	73118800178	SMTS	GU00030280	14/10/2019	09:42	5991-0
OLL7753/TO	00393726185	SMTS	GU00030281	14/10/2019	09:51	5991-0
MWS4133/TO	03274932167	SMTS	GU00030282	14/10/2019	10:04	6050-1
OBU9150/TO	02490109170	SMTS	GU00030283	14/10/2019	10:45	7633-2
QKJ3691/TO	04251733053	SMTS	GU00030284	14/10/2019	15:32	6050-1
EBX9474/SP	00536430110	SMTS	GU00030285	14/10/2019	15:39	7633-2
MWZ9404/TO	59835826153	SMTS	GU00030286	14/10/2019	15:51	7633-2
NZY5975/TO	80930689534	SMTS	GU00030287	14/10/2019	16:00	5991-0
OLJ7257/TO	86780247120	SMTS	GU00030053	14/10/2019	10:25	5185-1
NFD9335/TO	94307580125	SMTS	GU00030055	14/10/2019	10:54	5487-0
NKS1699/TO	05475793140	SMTS	GU00030056	14/10/2019	14:45	5673-1
OOU9208/TO	84414723191	SMTS	GU00030057	14/10/2019	15:05	5185-1
QKM4866/TO	00532596102	SMTS	GU00030059	14/10/2019	15:33	5541-7
JHA8303/TO	01290740127	SMTS	GU00029888	14/10/2019	09:50	5487-0
MWL9551/TO	11626377000177	SMTS	GU00029890	14/10/2019	10:15	5991-0
NVS5489/GO	01496525183	SMTS	GU00030382	14/10/2019	09:31	7633-2
OYC6906/TO	73484571187	SMTS	GU00030383	14/10/2019	09:36	7366-2

PQL4094/GO	01229411100	SMTS	GU00030039	14/10/2019	09:54	7633-2
MXE4705/TO	62544969172	SMTS	GU00030040	14/10/2019	15:40	5738-0
MWF3321/TO	02210600146	SMTS	GU00030035	14/10/2019	15:44	5541-7
JIS8868/TO	85390348168	SMTS	GU00030384	14/10/2019	09:37	5991-0
NWH4723/GO	13355643149	SMTS	GU00030385	14/10/2019	09:38	5991-0
OLI7297/TO	02492894401	SMTS	GU00030058	14/10/2019	15:16	5673-1
OGV0773/TO	00153328100	DETRAN	TO00241350	18/10/2019	22:00	5010-0
OGV0773/TO	00153328100	DETRAN	TO00241401	18/10/2019	22:00	5118-0
OWV0297/TO	00960211101	AGETO	RE00316603	03/10/2019	19:02	6050-2
MXG4811/TO	04949812378	AGETO	RE00316602	03/10/2019	10:27	5967-0
QDJ0788/PA	03102048000107	AGETO	RE00325426	14/10/2019	12:20	6823-1
QTN4280/GO	22620408000107	AGETO	RE00325395	14/10/2019	14:35	6912-0
QKC1524/TO	01354970195	AGETO	RE00317273	03/10/2019	10:16	6726-1
QTN4280/GO	22620408000107	AGETO	RE00325436	14/10/2019	14:40	6823-1
IKB2060/MT	78176204900	AGETO	RE00325396	14/10/2019	17:55	6823-1
QKC1524/TO	01354970195	AGETO	RE00317275	03/10/2019	10:16	6653-1
QBK0806/MT	05476044000106	AGETO	RE00335758	15/10/2019	08:31	6823-1
OBL4183/MT	20650526000124	AGETO	RE00335759	15/10/2019	12:55	6823-1
OUX6114/MT	01548238000119	AGETO	RE00325437	15/10/2019	13:00	6823-1
OOB5050/GO	11268853000125	AGETO	RE00335760	15/10/2019	13:02	6831-1
QKB4367/TO	34588019368	AGETO	RE00316521	03/10/2019	01:27	5045-0
GRE6657/GO	39218279149	AGETO	RE00335761	15/10/2019	15:37	6637-1
GRE6657/GO	39218279149	AGETO	RE00335762	15/10/2019	15:41	5037-1
QKL4453/TO	32402570334	AGETO	RE00317271	03/10/2019	02:15	5193-0
OLV5699/AP	29139820000140	AGETO	RE00335763	15/10/2019	16:17	6823-1
MWK4334/TO	03123967166	AGETO	RE00317270	03/10/2019	01:12	5207-0
MWK4334/TO	03123967166	AGETO	RE00317269	03/10/2019	01:10	5185-1
QKC3527/TO	04884774175	DETRAN	TO00955066	06/10/2019	15:50	7056-1
QKK4619/TO	77478193153	AGETO	RE00317268	03/10/2019	01:10	5185-2
MWR3810/TO	39278468134	DETRAN	TO00955069	08/10/2019	14:50	7056-1
OYA3298/TO	60158310144	DETRAN	TO01044380	20/10/2019	01:11	5010-0
OYA3298/TO	60158310144	DETRAN	TO01044379	20/10/2019	01:08	7366-2
QKK4619/TO	77478193153	AGETO	RE00317267	03/10/2019	01:06	5185-1
QKK4619/TO	77478193153	AGETO	RE00317266	03/10/2019	01:06	6912-0
QKK6988/TO	78216141149	DETRAN	TO00294844	19/10/2019	16:20	5010-0
MWZ0172/TO	03508655156	AGETO	RE00317265	03/10/2019	00:57	5185-2
QKJ8023/TO	02578708142	DETRAN	TO00294843	19/10/2019	10:05	6580-0
HOX0400/TO	30083974172	DETRAN	TO00294845	19/10/2019	12:04	6599-2
MWZ0172/TO	03508655156	AGETO	RE00317264	03/10/2019	00:51	5185-1
JKB9426/DF	28330269191	DETRAN	TO00955089	19/10/2019	16:10	5525-0
MXA4437/TO	00327830190	AGETO	RE00309900	03/10/2019	00:42	5010-0
MWM8882/TO	23564423168	DETRAN	TO00955087	19/10/2019	16:11	5452-5
QKK4089/TO	07901706120	DETRAN	TO00955086	19/10/2019	12:50	5010-0
QKK4089/TO	07901706120	DETRAN	TO00955085	19/10/2019	12:45	7056-1
QDW9029/PA	01346112177	AGETO	RE00316515	03/10/2019	00:55	6912-0
MWR5987/TO	01654048178	DETRAN	TO00955084	19/10/2019	10:43	5738-0
OYC9531/TO	02616730170	DETRAN	TO00955083	16/10/2019	19:28	7030-1
MWJ2826/TO	05630167103	DETRAN	TO00955082	16/10/2019	19:39	5738-0
QDW9029/PA	01346112177	AGETO	RE00316516	03/10/2019	00:55	5185-2
OYB2102/TO	38942860168	DETRAN	TO00955081	16/10/2019	21:20	7366-2
QDW9029/PA	01346112177	AGETO	RE00316517	03/10/2019	00:55	7234-0
MWF8285/TO	87235838191	DETRAN	TO01044376	18/10/2019	07:50	6050-1
MWC7209/TO	99674882120	DETRAN	TO01044378	18/10/2019	17:02	6599-2
MXC5536/TO	85216321187	DETRAN	TO00958063	20/10/2019	22:30	6599-2
OMS9299/GO	81601204191	DETRAN	TO00955079	15/10/2019	11:35	7366-2
KEM6027/TO	98429825134	AGETO	RE00316518	03/10/2019	01:25	5185-1
PQB4350/GO	89605462168	DETRAN	TO00294838	15/10/2019	08:50	7633-1
NLT3687/GO	45174776149	DETRAN	TO00294839	15/10/2019	08:54	7633-1
KEM6027/TO	98429825134	AGETO	RE00316519	03/10/2019	01:25	5185-2
OLK5754/TO	23530308153	DETRAN	TO00294840	15/10/2019	09:00	7633-2
MWL2286/TO	01542242193	DETRAN	TO00294841	15/10/2019	09:00	7030-1
MWK1270/TO	05202049137	DETRAN	TO00294842	15/10/2019	11:30	7633-1
OYC4402/TO	34028316788347	DETRAN	TO00955509	14/10/2019	10:55	5738-0
QKB4367/TO	34588019368	AGETO	RE00316520	03/10/2019	01:27	6599-2
OLJ5519/TO	78339952153	AGETO	RE00316522	03/10/2019	02:50	5010-0
QKL4453/TO	32402570334	AGETO	RE00316523	03/10/2019	02:15	5185-1

JMS4053/MG	86656691000100	AGETO	RE00325886	03/10/2019	16:22	5967-0
MER6152/BA	67012841591	AGETO	RE00325885	03/10/2019	16:21	5967-0
MWZ28309/TO	04303292000192	AGETO	RE00325880	03/10/2019	10:10	6610-2
MWZ28309/TO	04303292000192	AGETO	RE00325882	03/10/2019	10:10	6645-0
QKK8573/TO	27372437000102	AGETO	RE00325883	03/10/2019	17:31	6610-2
OFO5011/PA	05726886000179	AGETO	RE00325877	03/10/2019	09:35	6637-2
OFO5011/PA	05726886000179	AGETO	RE00325878	03/10/2019	09:35	6556-1
HMW1124/TO	21773629115	AGETO	RE00325884	03/10/2019	17:45	6823-2
MWV7517/TO	04130233114	AGETO	RE00334754	03/10/2019	17:48	6599-2
PWV3708/TO	61879142104	AGETO	RE00334752	03/10/2019	09:55	5053-1
PWV3708/TO	61879142104	AGETO	RE00334751	03/10/2019	09:51	5037-1
MWL9276/TO	03228760103	AGETO	RE00334753	03/10/2019	10:18	5045-0
KEO2053/TO	80617034168	AGETO	RE00325879	03/10/2019	09:40	5045-0
PSZ1869/MA	34352260304	AGETO	RE00325625	03/10/2019	17:58	5010-0
MWS5885/TO	25616021172	AGETO	RE00325626	03/10/2019	18:08	6599-2
OYC7442/TO	81976348153	AGETO	RE00325627	03/10/2019	18:08	6769-0
OYA1005/TO	00634613154	AGETO	RE00326008	03/10/2019	11:45	7242-2
OYB5634/TO	14135464000110	AGETO	RE00317345	03/10/2019	17:35	6645-0

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 150-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA; CNPJ nº 25.063.868/0001-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130084-2016, com a descrição da seguinte conduta:

Lançar resíduos sólidos ou dejetos in natura a céu aberto. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

E) DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS MEDIDAS MITIGATÓRIAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTENÇÃO E PREVENÇÃO DOS DANOS;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1174-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERARDO MARINHO LOPES; CPF nº 076.323.473-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127816-2017, com a descrição da seguinte conduta: Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa em área de preservação permanente (app) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1175-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERARDO MARINHO LOPES; CPF nº 076.323.473-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127817-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (loteamento) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1336-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WELLINSON RUAN BORGES DE OLIVEIRA; CPF nº 045.786.821-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130866-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro ave silvestre (curió) sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) COM RELAÇÃO AOS PETRECHOS CONSTANTES NO TERMO DE APREENSÃO, CONTINUARÃO APREENDIDOS, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008.

G) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1423-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JACKSON BARROS FERRAZ; CPF nº 044.576.963-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130060-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 02 espécimes da fauna silvestre brasileira (pipira-azul) nativos sem a devida permissão, licença ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1771-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FLAMARION GOMES DE SOUZA; CPF nº 664.501.442-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137355-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 39 tartarugas, espécie de fauna silvestre constante em lista oficial de risco ou ameaça de extinção sem licença do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3864-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HELENCAR MARTINS DE OLIVEIRA; CPF nº 566.429.461-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132866-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental. (posto de combustível) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3893-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMARILDO DE SOUZA BARROS; CPF nº 451.744.401-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122608-2017, com a descrição da seguinte conduta: funcionar atividade potencialmente poluidora, lava-jato, sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, MAJORANDO A MULTA EM 50%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15, I E 17, IV, §2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DA NATURATINS, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3895-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS DE SENA DA SILVA; CPF nº 254.102.961-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130541-2017, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,79 ha de floresta considerada de preservação permanente sem autorização do órgão competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3949-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO NAZARENO MARQUES; CPF nº 664.056.292-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153114-2017, com a descrição da seguinte conduta: praticar maus tratos a animais domésticos.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4062-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE RODRIGUES DA SILVA; CPF nº 658.012.882-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132726-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar obras potencialmente poluidoras, sem autorização dos órgãos ambientais competentes - criação de porcos-pocilga. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADES;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4386-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO REZENDE RODRIGUES; CPF nº 026.803.071-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137721-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito madeira sem licença do órgão ambiental competente, 02 metros estéreos de estacas. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4478-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEXANDRE SOARES RODRIGUES; CPF nº 300.774.941-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140791-2017, com a descrição da seguinte conduta: explorar 3,6 ha de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4611-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: B. A. PIMENTEL & FILHOS LTDA; CNPJ nº 03.894.679/0001-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155056-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade de extração de areia sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENÇÃO DA AUTUADA NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DA AUTUADA, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA A AUTUADA CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS PROCEDIMENTOS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA MEDIDAS QUANTO AO TRANSPORTE DA MADEIRA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

G) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4727-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA; CPF nº 236.416.496-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132194-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 1,7 metros cúbicos, para fins industriais, madeira serrada (vigotas e caibros) sem licença (documento de origem florestal - DOF) para armazenamento outorgado pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MAJORADA NO VALOR DE R\$ 1.147,50 (UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

B) RATIFICAR O AUTO DE APREENSÃO E DE FIEL DEPOSITÁRIO, DEVENDO A MADEIRA APREENHIDA SER RECOLHIDA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4729-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ANTONIO DA SILVA; CPF nº 251.947.041-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132193-2017, com a descrição da seguinte conduta: Adquirir 0,6 metros cúbicos de madeira serrada (vigotas) sem licença (documento de origem florestal DOF) para fins industriais, e ou armazenamento outorgada pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4834-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORIVALDO MAURÍCIO ALVES; CPF nº 026.069.921-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132516-2017, com a descrição da seguinte conduta: Promover construção (barreira de contenção) em solo não edificável (área de segurança da usina hidrelétrica corujão) sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 248/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Araguacema, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00301, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 077/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida João Duarte de Sousa, nº 760 centro, no município de Araguacema de propriedade do Senhor MANOEL MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 264.261.531-68, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00301, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 249/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Colinas do Tocantins, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00344, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 075/2019, favorável à contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Centro, no município de Colinas do Tocantins, de propriedade da Senhora VASTY CUNHA DA LUZ, CPF nº 918.458.821-72, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.525,00 (mil e quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00344, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 250/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
031/2019	2019/34490/00344	Antônio Luiz Dias de Sousa Matrícula nº 1145691-1	Marluce Ferreira Coelho Matrícula nº 612513-2	Vasty Cunha da Luz, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Colinas - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 251/2019GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
032/2019	2019/34490/00301	José Basílio de França Júnior Matrícula nº 134421-1	Artur da Silva Oliveira Matrícula nº 11167823-1	Manoel Maria Oliveira da Silva, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Araguaçema - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 252/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
030/2019	2019/34490/00333	Valdivo Iris de Sousa Matrícula nº 885499-1	José Lucas Nunes Costa Matrícula nº 689868-1	Ari dos santos de Sena Ferreira, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Santa Rosa - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 253/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Santa Rosa, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00333, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº076/2019, favorável à contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Jonas Rodrigues Cerqueira, Quadra 05, Lote 20, Centro, no município de Santa Rosa, de propriedade do Senhor ARI DOS SANTOS DE SENA FERREIRA, CPF nº 016.603.271-99, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00333, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 277/2019/GABPRES/2019 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Porto Nacional - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00353, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 087/2019, favorável à contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado na Rua Costa Melo, nº 2595, Centro, CEP: 77.500-000, no município de Porto Nacional - TO, de propriedade da Senhora FLORENTINA MACEDO ARRUDA FERNANDES, CPF nº 916.453.521-53, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco Reais), perfazendo o total de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte Reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00353, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 278/2019/GABPRES/2019 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
036/2019	2019/34490/00353	Willians Silva Luz Matrícula nº 328744-2	Eneúcia Vieira de Sousa Matrícula nº 11681632-1	Florentina Macedo Fernandes Castro, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 281/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Regional do Ruraltins no Município de Porto Nacional - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00354, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 088/2019, favorável à contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado na Rua Dr. Francisco Aires, nº 470, Centro, CEP: 77.500-000, no município de Porto Nacional - TO, de propriedade da Senhora ROSANEA NETTO PEREIRA, CPF nº 011.240.061-25, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze Reais), perfazendo o total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta Reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00354, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 282/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
037/2019	2019/34490/00354	Willians Silva Luz Matrícula nº 328744-2	Enelúcia Vieira de Sousa Matrícula nº 11681632-1	Rosanea Netto Pereira, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Regional de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00353
CONTRATO: 036/2019
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADORA: Florentina Macedo Fernandes Castro
CPF: 916.453.521-53
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da unidade local no município Porto Nacional/TO, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Florentina Macedo Fernandes Castro - Locadora

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00301
CONTRATO: 032/2019
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADOR: Manoel Maria Oliveira da Silva
CPF: 264.261.531-68
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da unidade local no município Araguacema/TO, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Manoel Maria Oliveira da Silva - Locador

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00344
CONTRATO: 031/2019
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADORA: Vasty Cunha da Luz
CPF: 918.458.821-72
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da unidade local no município de Colinas do Tocantins, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Vasty Cunha da Luz - Locadora

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00354
CONTRATO: 037/2019
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADORA: Rosanea Netto Pereira
CPF: 011.240.061-25
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação do Escritório Regional no município Porto Nacional/TO, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Rosanea Netto Pereira - Locadora

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00333
CONTRATO: 030/2019
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADOR: Ari dos Santos de Sena Ferreira
CPF: 016.603.271-99
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da unidade local no município Santa Rosa/TO, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Ari dos Santos de Sena Ferreira - Locador

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 080/2014**

PROCESSO Nº 2014/3449/000334

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: Glorisvaldo Ramos de Sousa

OBJETO DA RESCISÃO: Fica a partir desta data, extinto o contrato nº 080/2014, por razões de interesse da Administração, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Pindorama - TO.

DATA DA RESCISÃO: 04 de Outubro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da Lei 8.666/93 e item II da cláusula décima do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do RURALTINS e Glorisvaldo Ramos de Sousa - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2017/34491/00465

TERMO DE CONTRATO Nº: 030/2017

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Paulo Antônio Barboza do Nascimento

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 09 de Novembro de 2019 a 09 de Novembro de 2020 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 1.024,70 (Hum mil e vinte e quatro Reais e setenta centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins - Locatário

PAULO ANTÔNIO BARBOZA DO NASCIMENTO - Proprietário do Imóvel - Locador

ITERTINS**PORTARIA Nº 104/2019/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, investido no Cargo pelo Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E. nº 5.291, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de conclusão de apuração de responsabilidade administrativa de quem deu causa ao sumiço do equipamento - 01(UM) GPS DE NAVEGAÇÃO GARMIN e Trex Touch, NCM/SH 85269100, adquirido com recursos proveniente do Convênio com o INCRA CNV/TO/Nº 12.000/2007, junto à empresa FENIX COMERCIAL LTDA;

Considerando o Despacho nº 62/2018/SUGACI, SGD 2018/09049/004493, da Controladoria do Gasto Público e Transparência, que orienta pela constituição de Comissão de Sindicância, e, considerando a instauração do processo administrativo nº 2018/34510/00020, de 12/03/2018, para constituir Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao paradeiro ignorado do equipamento, supra mencionado, e;

Considerando a Justificativa da Comissão de Sindicância Investigatória, designa pela Portaria nº 209/2018/GP, prorrogada pela Portaria nº 226/2018/GP, juntada aos autos do processo administrativo nº 2018/34510/00020, fls. 56,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 173, da Lei 1.818/2007, Estatuto do Servidor Público Estadual do Tocantins, a Comissão de Sindicância Investigatória, para investigar o desaparecimento de 01(um) GPS DE NAVEGAÇÃO GARMIN e Trex Touch, NCM/SH 85269100 e apurar as causas e responsabilidades relativas ao sumiço do referido equipamento, e que diante de possível ocorrência de infração funcional cometida por servidor, sugerir as penas disciplinares correspondentes, ao redesignar os mesmos servidores para continuidade dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância Investigatória.

Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes servidores:

I - Edimar Ferreira da Silva Matrícula nº 813166-1 - Presidente;

II - Edivan Fonseca Milhomem Matrícula nº 705679-1 - Membro;

III - Élio de Ángelis Carvalho Barbosa Matrícula nº 11515490-2 - Membro.

Art. 3º A comissão deverá apurar as eventuais responsabilidades dos servidores envolvidos no âmbito deste Instituto de Terras no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 105/2019/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Marco de Almeida Silva Mat.: 11162228-3	João Batista Vieira Nolito Mat.: 491801-6	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017	OI S.A.	Prestação de serviço de telefonia fixa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 18 dias do mês de outubro de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 138/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REVISAR E ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO DESTA AUTARQUIA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais e tendo em visto o disposto no art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1994 e ATO Nº 1.911 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.410, em 1º de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o teor da PORTARIA JUCETINS Nº 114, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, referente a conclusão dos trabalhos da alusiva comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 139/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: DIPLOMA DE MÉDICO CIRURGIÃO, emitido pela UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINO AMERICANA - UPAL, Estado Plurinacional de Bolívia, em nome MOISÉS SOUSA DA SILVA, conforme processo nº 19/073029-3, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO: 2018 20570 000093

CONTRATO: 011/2018

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de acordo com Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2018, assim como a previsão de prorrogação automática estabelecida no art. 62, §5º, inciso II da Resolução Normativa nº 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e pela Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária na Ação 200025 20570 04122110041940000, Elemento de Despesa 33.90.39, fonte de recursos próprios da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este Apostilamento.

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 24/10/2019.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO: 2018 20570 000094

CONTRATO: 013/2018

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de acordo com Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2018, assim como a previsão de prorrogação automática amparada pela Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária na Ação 200025 20570 04122110041940000, Elemento de Despesa 33.90.39, fonte de recursos próprios da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este Apostilamento.

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 24/10/2019.

UNITINS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Administrativo nº 2019/20321/000805

Termo de Cooperação Técnica: Firmado entre a CBM Mineração Ltda e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Objeto: Desenvolvimento de pesquisas voltadas à avaliação da viabilidade agrônômica e econômica para registro e recomendações de uso de remineralizadores de solos, conforme as atividades descritas no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termo Aditivo.

Participes: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Candido Alves da Silva - Sócio Proprietário da CBM Mineração

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 2019/20321/001186

Termo de Convênio: Celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto, desenvolver uma ferramenta digital que permita a análise das despesas públicas disponíveis nos portais da transparência dos Órgãos Jurisdicionados Estaduais e Municipais.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Conveniente: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS

Concedente: Severiano José Costandrade de Aguiar - Presidente do TCE/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/001000

Termo Aditivo 03

Contrato nº 037/2017

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Contratada: Empresa brasileira de correios e telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto: Prestação de serviços, como carta comercial, correio internacional, aviso de recebimento digital, mala direta básica, mala direta postal domiciliária - MDPD, serviços telemáticos, carta/cartão/envelope encomenda - resposta, dentre outros serviços

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019

Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020

Contratante: Augusto de Rezende Campos

Contratado: Francisco Santos de Jesus e Erika Soares Tannus Rego

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 2019/20321/000873

Termo de Convênio: Celebrado entre a empresa Orale Assistência Odontológica Ltda e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto, a consignação em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor e repasse mensal pelo Conveniado à Conveniente, correspondente aos serviços de assistência odontológica ora previstos, prestados aos usuários associados.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2019

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado mediante termo aditivo, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 9433/06, art. 140, II.

Conveniado: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS

Conveniente: Paulo Sergio de Souza Mançu - Sócio da Orale Assistência Odontológica Ltda

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA, Chefe de Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, matrícula nº 907367-1, para responder no período de 29/10/2019 a 07/11/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, em razão da fruição de férias, da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1251, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, Assistente Administrativo Requisitada, matrícula nº 9084142, para responder no período de 08/11/2019 a 23/11/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, em razão da fruição de férias, da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000406-1.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Deilane Rodrigues Vieira.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 19/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Deilane Rodrigues Vieira - Voluntária.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 003/2019

CONSELHEIRO - 02 (duas) VAGAS

BIÊNIO 2019/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 185, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu in albis o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura dos Defensores Públicos ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, DENIZE SOUZA LEITE, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, FABRÍCIO SILVA BRITO, LUCIANA COSTADA SILVA e PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

TATIANA BOREL LUCINDO
Presidente da Comissão Eleitoral

ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA
Membro da Comissão Eleitoral

EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1245, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073469, para responder no período de 17/10/2019 a 15/11/2019, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria Jurídica, em razão de licença para tratamento de saúde da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2019.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.247, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081411, para responder, no período de 11/11/2019 a 22/11/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Contratos e Convênios, em razão de férias e folga de plantão do titular SYDNEY FABIO ARAUJO PINTO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.171, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º, da Lei 4.684 do Município de Ananás - TO, de 14 de Outubro de 1963, que institui o feriado municipal na cidade de Ananás - TO, em alusão à Criação do município, no dia 14 de Outubro.

Considerando o art. 174, da Lei Orgânica do Município de Goiatins - TO, de 1º de Janeiro de 1954, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao dia do padroeiro do município, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 174, da Lei Orgânica do Município de Goiatins - TO, de 1º de Janeiro de 1954, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao dia do mestre, no dia 15 de Outubro.

Considerando o art. 1º da Lei 418/2011 do Município de Axixá do Tocantins, de 10 de Outubro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axixá do Tocantins, em alusão ao dia do Padroeiro Municipal São Francisco de Assis, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 1º da Lei 420/2011 do Município de Axixá do Tocantins, de 1º de Novembro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axixá do Tocantins, em alusão ao dia do Aniversário da Cidade, no dia 14 de Outubro.

Considerando o art. 1º, inciso IV, da Lei 151/2017 do Município de Aurora do Tocantins, de 25 de Setembro de 2017, que institui o feriado municipal na cidade de Aurora do Tocantins, em alusão ao dia do Aniversário da Cidade, no dia 29 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 1074/2013 do Município de Alvorada - TO, de 04 de Dezembro de 2013, que institui o feriado municipal na cidade de Alvorada - TO, em alusão ao Padroeiro do Município, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 366/2006 do Município de Araguaçu - TO, de 03 de Julho de 2006, que institui o feriado municipal na cidade de Araguaçu - TO, em alusão ao dia Evangelho, no dia 31 de Outubro.

Considerando o art. 1º, parágrafo único, da Lei 124/2004 do Município de Miracema do Tocantins, de 24 de Setembro de 2004, que institui o feriado municipal na cidade de Miracema do Tocantins, em alusão ao dia da Padroeira do município, no dia 1º de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 47/2018 do Município de Ponte Alta do Tocantins, de 21 de Agosto de 2018, que institui o feriado municipal na cidade de Ponte Alta do Tocantins, em alusão ao dia do Evangélico, no dia 31 de Outubro.

Considerando o Ofício nº 630/2019, de 15 de agosto de 2019, da lavra do Senhor Juiz de Direito Gil de Araújo Corrêa, informando a realização de Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal nos feitos executivos fiscais da Fazenda Pública Municipal, e solicitando a necessária participação da Defensoria Pública no evento;

Considerando o art. 1º, do Decreto 164/2019 do Município de Formoso do Araguaia, de 27 de Setembro de 2019, que institui o feriado municipal na cidade de Formoso do Araguaia, em alusão ao aniversário de emancipação política do Município, no dia 1º de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 515/2017 do Município de Tocantínia - TO, de 21 de Março de 2017, que institui o feriado municipal na cidade de Tocantínia - TO, em alusão à criação do Município, no dia 07 de Outubro.

Considerando o art. 1º, do Decreto 505/2019 do Município de Paraíso do Tocantins, de 22 de Outubro de 2019, que institui o feriado municipal na cidade de Paraíso do Tocantins, em alusão à comemoração ao 56 anos de emancipação política do Município, no dia 23 de Outubro.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de OUTUBRO de 2019.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
Plantão: 14/10/2019 às 08 horas a 15/10/2019 às 08 horas
Plantão: 14/10/2019 às 17 horas a 16/10/2019 às 08 horas
Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
Plantão: 14/10/2019 às 08 horas a 15/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
Plantão: 29/10/2019 às 08 horas a 30/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 30/09/2019 às 17 horas a 02/10/2019 às 08 horas
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
Plantão: 30/10/2019 às 17 horas a 01/11/2019 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: LUÍS GUSTAVO CAUMO
Plantão: 30/09/2019 às 17 horas a 02/10/2019 às 08 horas
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 07/10/2019 às 08 horas a 08/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantão Exclusivo Mutirão Negociação para Regularização Fiscal
Defensor Plantonista: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Servidor: JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas
Servidor: DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas
Servidora: ROSÂNGELA HENRIQUE DE ALMEIDA
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas
Servidor: FRANCISCO MOLEIRO MURAD
Plantão: 19/10/2019 às 08 horas a 20/10/2019 às 18 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 22/10/2019 às 17 horas a 24/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas
Plantão: 30/10/2019 às 17 horas a 01/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1256, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da Lei 216/1989 do Município de Xambioá - TO, de 14 de Agosto de 1989, que institui o feriado municipal na cidade de Xambioá - TO, em alusão a emancipação política-administrativa deste Município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º da Lei 767/2007 do Município de Arraias - TO, de 11 de Dezembro de 2007, que institui o feriado municipal na cidade de Arraias - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º da Lei 1335/2016 do Município de Dianópolis - TO, de 02 de Março de 2016, que institui o feriado municipal na cidade de Dianópolis - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 2º da Lei 098/2012 do Município de Novo Acordo - TO, de 19 de Junho de 2012, que institui o feriado municipal na cidade de Novo Acordo - TO, em alusão a emancipação política do Município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º, inciso I, da Lei 241/2009 do Município de Miranorte - TO, de 09 de Dezembro de 2009, que institui o feriado municipal na cidade de Miranorte - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, inciso IV, da Lei 083/2007 do Município de Miracema - TO, de 02 de Janeiro de 2007, que institui o feriado municipal na cidade de Miracema - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 128/2005 do Município de Araguacema - TO, de 06 de Outubro de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Araguacema - TO, em alusão ao da Nossa Senhora da Divina Providência, Padroeira de Araguacema, no dia 19 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 47/2018 do Município de Ponte Alta do Tocantins, de 21 de Agosto de 2018, que institui o feriado municipal na cidade de Ponte Alta do Tocantins, em alusão ao dia do aniversário do município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 1963/2008 do Município de Porto Nacional - TO, de 19 de Novembro de 2008, que institui o feriado municipal na cidade de Porto Nacional - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 973/2015 do Município de Tocantinópolis - TO, de 15 de Dezembro de 2015, que institui o feriado municipal na cidade de Tocantinópolis - TO, em alusão ao dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 997/1989 do Município de Araguaína - TO, de 15 de Dezembro de 1989, que institui o feriado municipal na cidade de Araguaína - TO, em alusão a data magna do Município, no dia 14 de Novembro.

Considerando o art. 3º, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Arapoema - TO, de 05 de Abril de 1990, que institui o feriado municipal na cidade de Arapoema - TO, em alusão a emancipação política do Município, no dia 07 de Novembro.

Considerando o art. 1º, da Lei 577/2005 do Município de Goiatins - TO, de 10 de Março de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao aniversário do Município, no dia 12 de Novembro.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de NOVEMBRO de 2019.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 06/11/2019 às 17 horas a 08/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 11/11/2019 às 17 horas a 13/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: LUIS DA SILVA SÁ
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 16/11/2019 às 08 horas
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 16/11/2019 às 08 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas
Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 18/11/2019 às 17 horas a 20/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 13/11/2019 às 17 horas a 14/11/2019 às 17 horas
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 18/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 01/11/2019 às 17 horas a 04/11/2019 às 08 horas
Plantão: 08/11/2019 às 17 horas a 11/11/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 14/11/2019 às 17 horas a 16/11/2019 às 08 horas
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 16/11/2019 às 08 horas a 18/11/2019 às 08 horas
Plantão: 19/11/2019 às 17 horas a 21/11/2019 às 08 horas
Plantão: 22/11/2019 às 17 horas a 25/11/2019 às 08 horas
Plantão: 29/11/2019 às 17 horas a 02/12/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/2019/RELT1- DILIGÊNCIA

Processo nº 12003/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Assunto: Auditoria de Regularidade, Tomada de Contas Especial. Nos termos do Acórdão nº 578/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica pelo presente Edital, CITADO o Senhor Edivaldo Pereira Duarte CPF: 623.804.941-34, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 29 do mês de outubro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/2019/RELT1- DILIGÊNCIA

Processo nº 12003/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Assunto: Auditoria de Regularidade, Tomada de Contas Especial. Nos termos do Acórdão nº 578/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica pelo presente Edital, CITADO o Senhor Marquesley Rodrigues Rocha CPF: 451.495.691-00, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 29 do mês de outubro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2019/RELT1- DILIGÊNCIA

Processo nº 4578/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Guaraí. Assunto: Tomada de Contas Especial. Nos termos da Resolução nº 551/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Marcela Félix Oliveira CPF: 003.602.471-64, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 29 do mês de outubro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 8380/2016 - Auditoria de Regularidade - Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de Janeiro a Maio de 2016 - Exercício 2016. - Nos termos do Despacho nº 824/2018-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, CITO o Senhor José Augusto de França, Secretário à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 8380/2016 - Auditoria de Regularidade - Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de Janeiro a Maio de 2016 - Exercício 2016. - Nos termos do Despacho nº 824/2018-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, CITO o Senhor Diogo Barbosa Santana, Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 8380/2016 - Auditoria de Regularidade - Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de Janeiro a Maio de 2016 - Exercício 2016. - Nos termos do Despacho nº 824/2018-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, CITO o Senhor Cleidson Costa Coimbra, Contador à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 2323/2018 - Prestação de Contas de Ordenador - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017 - Exercício 2017. - Nos termos do Despacho nº 1082/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Evercino Moura dos Santos Júnior, Gestor no período de 01/01/2018 a 31/10/2018, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 222/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 2323/2018 - Prestação de Contas de Ordenador - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2017 - Exercício 2017. - Nos termos do Despacho nº 1082/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Christiane de Campos Pescone, Contadora no período de 25/00/2017 a 20/02/2018, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 121/2018 - Outros - Entidade: Procuradoria-Geral de Justiça - Assunto: OUTROS ACERCA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2017.0000319 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - FUNDAÇÃO MUN DE ESPORTES DE PAMAS/TO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATO DE EMPRESA DE CRONOMETRAGEM P/CIRCUITO DE CORRIDAS VIRGILIO COELHO. Nos termos do Despacho nº 1138/2019-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Marcelo Wallace de Lima, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso vaVrNpUJ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 5466/2018 - Outros - Entidade: Fundação Cultural de Palmas - Assunto: OUTROS - DESPACHO Nº 494/2018-RELT6 REFENTE A SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DO " 26º ARRAIÁ DA CAPITAL - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 1136/2019-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso 8nWOowXJ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019**

Processo nº 2019033381. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção do projeto de uma ponte sobre o córrego Santa Bárbara e bueiro no prolongamento da Av. Teotônio Segurado - região sul, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico 036/2019/SEISP, constante nas páginas 730/736 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: JF PROJETOS ASSESSORIA E CONSTR. EIRELI, VIATEC ENGENHARIA LTDA, OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA, ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA e HTC BRASIL IND. COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 12/11/2019, às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 29 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 424/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2011.

CONSIDERANDO que o Magistério Público do Município de Axixá do Tocantins necessita ser avaliado por uma Comissão de Gestão de Carreira, para cumprimento dos requisitos legais para a garantia do seu direito a progressão profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 415, de 30 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Para cumprimento dos requisitos da Lei Municipal nº 415/2011, fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério, com mandato de dois anos, podendo, serem reconduzidos por igual período, constituída por 5 (cinco) membros, investidos na função por ato do Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 2º ficam designados como membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério: Antônio Apinajés de Sousa - Professor; Genesiano Gomes de Almeida - Vereador; Luzanira Ferreira Lima - Professora; Vera Lucia Sousa Guimarães - Professora; Ana Paula Silva Marques - Professora, que sob a presidência do primeiro, funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º as atividades da comissão permanente de gestão de carreira do magistério, iniciarão imediatamente, recebendo e analisando todos os pedidos protocolados pelos professores a partir da sua instituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, AOS 27 DE JUNHO DE 2019.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2019.**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2019, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto é Registro de preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 14 de Novembro de 2019, as 09h00min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h00 as 13h00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 30 de outubro de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 (SRP).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 011/2019 (SRP), do TIPO MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas, que tem como objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando prestações futuras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, pelo período de 12 (doze) meses, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 14 de Novembro de 2019, as 10h00min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h00 as 13h00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 30 de outubro de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019.**

O Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto é Registro de preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia/TO, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 14 de Novembro de 2019, as 08h00min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h00 as 13h00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 30 de outubro de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Benardo Sayão - TO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Criança Feliz, localizada na Av. Miguel Andrade Batista, s/nº, Centro de Bernardo Sayão, conforme as peças técnicas de engenharia civil.
PRAZO: Data da assinatura do contrato de execução 15/10/2019 conforme contrato de empreitada nº 012/2019, com o término da vigência contratual em 15/01/2020. Base legal: Nos termos da Lei nº 8.666/93, processo Carta - Convite nº 002/2019.

Bernardo Sayão 25 de outubro de 2019.

HEDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA
GESTORA DO FMDE

COLINAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL - SRP 007/2019, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto e futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, digitalização e controle de qualidade dos documentos digitalizados em scanner próprio da empresa contratada e serviço de cadastramento dos documentos digitalizados e indexação do corpo dos documentos em um software próprio da contratante, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Colinas do TO, de acordo com o Termo de Referência, anexo II do Edital. Abertura: dia 14 de Novembro de 2019, as 14:00h, Local: Câmara Municipal de Colinas do TO. Mais informações através do telefone: (63) 3476-4712, no horário das 12:00h às 18:00h, Colinas do Tocantins - TO, 30 de Outubro de 2019.

Colinas do Tocantins - TO, 30 de Outubro de 2019.

André Lopes Rodrigues
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00min do dia 19 de Novembro de 2019, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a Implantação de calçadas sendo 263,03m² e 156,30 m de meio Fio, e sinalização em vias publicas urbanas, compreendendo Avenida 05 e ruas 19, 20 no setor morada do Sol, e no setor bela vista nas ruas 14, 15, 16, 17 conforme consta em seus Anexo. Fonte de Recursos programa/Ação, Planejamento Urbano, nº contrato de repasse da Caixa 1022730-04", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de Novembro de 2019, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 28 de Outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de produtos de cama, mesa e banho visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 13h30min, do dia 14/11/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guarai/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 29 de outubro de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a pavimentação asfáltica em TSD, acesso ao loteamento Habitare, localizado no Município de Guaraí/TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 18/11/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 30 de outubro de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

Processo nº 2019.006515. Pregão Presencial nº 056/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: EDIRAU AIRES DE SOUSA-ME, CNPJ nº 18.338.476/0001-00; JOSSE FERREIRA SILVA, CNPJ nº 26.855.703/0001-95, Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE FORROS DE GESSO E PVC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO Assinatura: 11/10/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 30 de outubro de 2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação.

**ERRATA
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 196/2019**

Na edição nº 5.471, página 42, publicada em: 25/10/2019, do Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE/TO. No extrato supracitado acrescenta-se o seguinte: "Fundamentação legal art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93".

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0393/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015805**

Pregão Presencial nº 056/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 008/2019. Processo Licitatório nº 2018019943. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Objeto: contratação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado e não dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos. DOTAÇÃO: 14.1406.12.365.1243.2390. Vigência do Contrato: 22/10/2019 a 31/12/2019, Valor: R\$ 1.945,92 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 22/10/2019.

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019016063**

Termo de Remanejamento de Itens nº 001/2019. Ata de Registro de Preços nº 037/2018. Processo Licitatório nº 2017004120. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ nº 23.357.740/0001-85 e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. Objeto: para elaboração de Estudos técnicos, Serviços preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Apoio Técnico, para a realização da V SICTEG - Semana Integrada e Ciência e Tecnologia de Gurupi - TO 2019. DOTAÇÃO: 28.2801.19.122.0448.2510. Valor: R\$ 44.632,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 1º/10/2019.

Domingos Tavares de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015694**

Termo de Remanejamento de Itens nº 001/2019. Ata de Registro de Preços nº 037/2018. Processo Licitatório nº 2017004120. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. Objeto: Elaboração de Estudos e Projetos de Combate à Incêndio e Pânico para atender as necessidades desta Secretaria na realização do Festival de Música de Gurupi 2019 (Gurupi Festival). DOTAÇÃO: 22.2211.13.392.1341.2071. Valor: R\$ 7.893,70 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 28/10/2019.

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ERRATA
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 196/2019**

Na edição nº 5.471, página 42, publicada em: 25/10/2019, do Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE/TO. No extrato supracitado acrescenta-se o seguinte: "Fundamentação legal art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93".

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0393/2019

PALMEIRÓPOLIS**EDITAL Nº 01/2019 - SEC. HAB.**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Cadastro para a doação dos lotes do Setor Bom Tempo, autorizada através da Lei Municipal nº 228, de 21/10/2019, terá o prazo de 12 (doze) dias a ser realizado do dia 04/11/2019 (quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove) a 20/11/2019 (vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove) no prédio do CRAS (Centro dos Idosos), o sorteio irá acontecer no dia 25/11/2019 (vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove) às 19h no Centro dos Idosos, desta cidade. Fica ciente os interessados do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para interposição de eventuais impugnações, em caso de recurso administrativo os cadastros ficará suspenso e ao final do mesmo será publicada novas datas.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

Karynne Frasso Moreira
Secretária Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Município de Palmeirópolis/TO, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, representada pela Secretária Karynne Frasão Moreira, venho através deste NOTIFICAR a pessoa abaixo mencionada nos termos seguintes:

Fica NOTIFICADA a Sra. EVA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 030.860.101-77, do Comunicado de Desligamento do PMCMV-FAR, em anexo, pelo motivo de não mais se enquadrar nas regras do programa, pois não reside no município de Palmeirópolis/TO.

Informo que um dos critérios de priorização do programa é residir no município há no mínimo, 4 (quatro) anos.

Assim, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dessa notificação, para apresentar manifestação por escrito na Secretaria Municipal de Habitação, se assim desejar.

Palmeirópolis - TO, 23 de outubro de 2019.

Karynne Frasão Moreira
Secretária Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Município de Palmeirópolis/TO, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, representada pela Secretária Karynne Frasão Moreira, venho através deste NOTIFICAR a pessoa abaixo mencionada nos termos seguintes:

Fica NOTIFICADA a Sra. MARINEIDE CARDOSO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 010.439.111-11, do Comunicado de Desligamento do PMCMV-FAR, em anexo, pelo motivo de não mais se enquadrar nas regras do programa, pois não reside no município de Palmeirópolis/TO e também encontra excluída do CADÚNICO (Cadastro Único).

Informo que um dos critérios de priorização do programa é residir no município há no mínimo, 4 (quatro) anos e como condições de enquadramento é estar cadastrado no Cadastro único - CADÚNICO, devendo estar atualizado há 24 (vinte e quatro) meses.

Assim, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dessa notificação, para apresentar manifestação por escrito na Secretaria Municipal de Habitação, se assim desejar.

Palmeirópolis - TO, 23 de outubro de 2019.

Karynne Frasão Moreira
Secretária Municipal de Habitação

PEDRO AFONSO**AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO nº 01/2019, de empresa(s) para prestação de serviços especializados de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária - REURB de núcleos urbanos informais, nas modalidades REURB-S, REURB-E e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos ((lote/ocupação/ unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) no município de Pedro Afonso - TO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, em parceria com o Município de Pedro Afonso -TO. Todas as despesas com a execução dos serviços objeto deste credenciamento e parceria serão custeados pelos beneficiários diretos com a regularização fundiária (em conformidade com o Edital de Credenciamento), mediante negociação direta com a Credenciada, por sua conta e risco, por meio da prestação de serviços firmados individualmente com cada proprietário de imóvel a ser regularizado.

O Credenciamento terá início em 01/11/2019, às 08:00 horas e ficará disponível para qualquer interessado até 18/11/2019. Documento completo no site: www.pedroafonso.to.gov.br, aba Licitações.

Pedro Afonso -TO, 29 de outubro de 2019.

José de Ribamar
Prefeito Interino

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar-se no dia 12 de novembro de 2019, às 15h00min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 007/2019-PMP, do tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Pium/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium e pelo e-mail: comissaoelicitacaoopl@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

EXTRATO DE ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO.
Vigência ATA: 18/09/2019 a 18/09/2020
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pium e demais Fundos Municipais,
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pium/TO e demais Fundos Municipais.
Fornecedor: AMANDA RESENDE DE O. DUARTE- ME - CNPJ Nº 07.667.485/0001-10, MASTER PLACAS EIRELI - ME - CNPJ: 07.961.401/0001-57, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA -CNPJ 03.444.658/0001-80, Data: 10 de outubro de 2019.

VALDEMIR BARROS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o aviso da REPUBLICAÇÃO após alterações conforme ofício SME/Gabinete nº 935/2019:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 SME - REPUBLICADO, dia 13 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, com abertura dia 25 de Novembro de 2019, às 14h00h, tipo menor preço global - Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para executar a Construção da Academia de Saúde, situada na Avenida Tancredo Neves, Quadra 15, Lote 01, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Com recursos oriundos da Proposta nº 12400.0510001/18-004, Junto ao Ministério da Saúde.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 29 de Outubro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
CPL

SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Senhor Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins/TO, tendo em vista, o Pregão Presencial SRP nº 009/2019, (Registro de Preços), o qual foi DECLARADO, ratificado e adjudicado, tendo como contratada a empresa: SUPERMERCADO SÃO JORGE COM. VAR. DE MERCADORIAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.310.752/0001-47, vencedora da licitação em epígrafe em sua totalidade, no valor total estimado de R\$ 523.775,50 (Quinhentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), da Licitação em epígrafe, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais do gênero alimentício, higiene, limpeza e utensílios, para atender a Prefeitura (Secretarias Municipais) e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA e CONTROLE INTERNO do Município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) em epígrafe, julgada no dia 22/10/2019, às empresas já identificadas acima.

São Bento do Tocantins - TO, 25 de Outubro de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

TUPIRATINS**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupiratsins, Estado de Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do LEILÃO Nº 001/2019, tendo por objeto O Imóvel Rural, devido a ajuste no conteúdo do Edital, e a readaptação da modalidade considerando o interesse público em comprimento da Lei 8.666/93, e considerando a alienação de Bens Imóveis. Assim sendo, será publicado nova modalidade oportunamente divulgado através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. Telefone: (63) 3449-1108.

Tupiratsins/TO, 30 de outubro de 2019.

Publica-se

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Abrão Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, CPF: 079.896.013-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) e Outorga de uso da água para atividade de Irrigação para lavoura de Pequeno Porte, localizado na Chácara São Judas Tadeu, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr ADAIL JUNIO GOMES CERQUEIRA, inscrito no CPF nº 010.946.171-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Avenida Maceió, s/n, Qd. 42, Lote 06, Setor Novo Planalto no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Consórcio A.Gaspar/Arteleste/V.Garambone CNPJ 27.659.521/0001-01, localizada na R. Presidente Juscelino, nº 532, Centro, no município de Xambioá - TO, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins a Autorização Ambiental, para atividade de Canteiro de Obras localizada na BR 153, km 00, município de Xambioá - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HRC Comércio de Petróleo LTDA CNPJ 07.367.619/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas-ATCP, para a atividade de Transportes de Combustíveis entre os municípios de Porto Nacional e Dueré-TO, com endereço da empresa na Rua Tancredo Neves, s/n, Com a Rua Pinheiro Barros Centro, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA 007/2005 de, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº João Carlos da Costa, inscrito no CPF: 217.844.851-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA, na Fazenda Terra Esperança, Localizada no Município de Pium - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Ademiro Schneider, CPF: 258.893.540-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), a Declaração de Uso Insignificante (DUI) e o Parecer de Validação do CAR, para a atividade de Silvicultura com endereço na Fazenda Chimarrão, Lote rural nº 157, do loteamento Caracol, 3ª etapa, município de Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor José Simão Vieira da Silva, com o CNPJ nº 04.483.990/0001-17, torna público que requereu os Instituto Natureza do Tocantins a Solicitação de Licenças Ambiental LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para a atividade de Lazer e Turismo no empreendimento Cachoeira do Formiga, localizado no Lote 14-A, do Loteamento Ponte Alta Gleba 21, 2ª Etapa, município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LYSAM X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 00.615.181/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PARCELAMENTO DE SOLO, no Loteamento Lysam, Localizado no Município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra MARIA DAS GRAÇAS TAVARES, inscrita no CPF: 383.767.251-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO, para a Atividade de Agricultura localizada na Fazenda Santo Expedito, Lote 45, Loteamento Santo Antônio, no Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rural Brasil SA, inscrita no CNPJ: 14.947.900/0033-32, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente em Porto Nacional, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com a localização Avenida Tocantins, Qd. 01, Lts. 06, 07, 24 e 25, Jardim América, município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra Solange Fonseca de Fatima Dias Flor, inscrita no CPF: 548.495.861-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- PECUÁRIA, na Fazenda Ouro Verde, Localizada no Município de Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2019
PROCESSO Nº 2019.02.055018**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Jardinagem e Ferramentas para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
050/2019	Ligeirinho Indústria, Comercio e Distribuidora - ME	09.317.219/0001-93	R\$ 10.671,38
Total: R\$ 10.671,68 (Dez mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Guarupá - TO, 28 de outubro de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

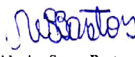
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO  ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIONATO DE NOTAS
Titular: Renato Ferreira de Souza

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA**

O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Títulos e Documentos, Protestos e Pessoa Jurídica de Caseara - TO, serviço extrajudicial situado na Av. Caiapó, s/n, centro, Tel: (63) 3379-1007, email: cartoriocaseara@gmail.com no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Sra. Flavia Selvi de Albuquerque Lima, brasileira, solteira, veterinária, portadora da CI: 18.955.352-2 - SSP/SP e CPF: 259.561.158-58, residente e domiciliada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1210, 7º andar em São Paulo - SP, REQUEREU A RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de registro (artigo 212 e 213 da Lei 6.015/73), do imóvel denominado Fazenda Água Limpa, de matrículas nº 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054 e 1055, deste registro imobiliário, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrículas nº 60 e 97, ficando seus responsáveis respectivamente, o Sr. Luiz José da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF: 126.292.601-78, residente e domiciliado em Araguacema - TO e o Sr. Sabino Ribeiro, CI: 73356 - GO e CPF: 012234611-49, brasileiro, casado, comerciante, fazendeiro, residente e domiciliado neste Município de Caseara - TO, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, na forma da lei. Caseara - TO, 01 de Outubro de 2019. Cartório de Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas, Protesto e Anexos de Caseara - TO. Tel: (63) 3379-1007; email: cartoriocaseara@gmail.com


Waldeniza Souza Bastos
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS Município de
Mateiros Cartório de Registro de
Imóveis Oficial João Antônio da Silva

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, em 10 de outubro de 2019, foi protocolado sob nº 5.148 (Recepção nº 5.142), o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Município de Mateiros, referente à Matrículas nº 1.761 e 1.762, figurando como Apresentante, o Prefeito Municipal, Sr. João Martins Neto, com fundamento na Lei Municipal nº 170, de 30 de setembro de 2019, objetivando a titulação dos imóveis existentes no perímetro urbano, e, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, foi publicado o presente edital, na forma da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, e da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, cientificando todos os confrontantes e terceiros interessados para os efeitos legais.

Dado e passado aos 10 dias do mês de outubro de 2019, nesta cidade de Mateiros, estado do Tocantins.


JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
Oficial do Registro